



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 185

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2.1.4.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 188

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a PREGOEIRO/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS 190
A

15.2. Caberá ao Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 22 de julho de 2024.

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

CCL
FLS. 191

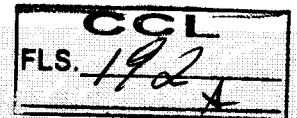
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024

Senhor PREGOEIRO,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024****ANEXO II**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

LOTE I – MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	3.600
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	24.000
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	2.400
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	100
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	2.400
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3.600
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	36.000
10	AMOXICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	500
11	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1.000
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	200
13	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30.000
14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	8.000
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000
19	AZITROMICINA 40 MG/ML – 60ML	FRASCO	1.200
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	14.000
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – 100ML	FRASCO	900



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	1.200
23	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.600
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	200
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	200
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	200
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	36.000
28	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.400
29	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.400
30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	24.000
33	CEFALEXINA 50MG/ML - 100ML	FRASCO	2.400
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	1.200
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.200
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	2.400
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3.600
38	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.000
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	600
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FRASCO	600
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	2.400
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	2.400
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	108.000
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	500
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1.000
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	200
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	7.200
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - 100ML	FRASCO	1.200
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	BISNAGA	3.600
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.400
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	48.000
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	600
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	48.000
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	2.500
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	500
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	3.600
62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.800
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	48.000
67	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	5.000
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	300
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	6.000
70	LACTULOSE 667 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.000
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
73	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	17.200
74	LORATADINA 1 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	108.000
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	36.000
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	36.000
80	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.000
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	30.000
83	METRONIDAZOL 100 MG/G - 60G	BISNAGA	2.400
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2.500
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	48.000
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	1.200
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	2.500
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	600
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) - 30ML	FRASCO	1.500
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	2.500
91	ÓLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	600
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000
93	PARACETAMOL 200 MG/ML - 20ML	FRASCO	5.000
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60.000
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	500
97	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - 60ML	FRASCO	600
98	PERMETRINA 5 MG/G (5%) LOÇÃO 60 ML	FRASCO	2.400
99	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	2.500
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	4.000
103	SIMÉTICONA 75 MG/ML - 10 ML	FRASCO	2.400
104	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
105	SINAVSTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

106	SINVESTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000
107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	1.200
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.200
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6.000
110	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍN-CICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	3.000
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	100
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	30.000
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	600
114	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.200
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	20
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML)	FRASCO	1.200
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	1.200
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	24.000
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	24.000
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	600
122	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	6.000
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	1.200
125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	4.000
127	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	25
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	1.200
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	4.000
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000
132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	1.200
133	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML	FRASCO	6.000
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	6.000
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	6.000
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	4.000
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	400
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.200
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	100



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 197

140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML – 1 ML	AMPOLA	500
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO- CONSTRITOR – 5 ML	AMPOLA	1.000
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20G	BISNAGA	1.000
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2 ML	AMPOLA	500
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000
145	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000
146	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	4.000
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	300
148	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	300
149	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000
150	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. – 2,5ML	AMPOLA	4.000
151	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000
152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	1.000
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	1.000
154	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000
156	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJ. – 100 ML	FRASCO	1.000
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. – 2 ML	FRASCO	4.000
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	600
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	1.000
162	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1.000
163	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1.000
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – 1 ML	AMPOLA	500
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML – 1 ML	AMPOLA	1.000
166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	500
167	TENOXICAM 40MG/ML – 5 ML	AMPOLA	1.000
168	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML - IV/IM	AMPOLA	4.000
LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PA- COTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	120
170	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E E ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÓLEO PARA USO TÓPICO	FRASCO	300
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	500
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	2.000
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	1.500
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 198

176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
177	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
178	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
179	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	300
181	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO BOLAS (100 GRAMAS)	PACOTE	300
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	600
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600
184	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRAS- CO DE 500 ML	FRASCO	600
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200
186	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200
187	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁ- VEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHA- MENTO	UNIDADE	120
190	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G	UNIDADE	2.000
191	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	UNIDADE	3.000
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	UNIDADE	3.000
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	3.000
194	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO ADULTO	UNIDADE	500
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PE- DIÁTRICO	UNIDADE	500
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	400
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	1.500
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	4.000
199	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE 2000 ML	BOLSA	600
200	COLETORES PERFUROCORTANTES 7 LITROS	UNIDADES	50
201	COLETORES PERFUROCORTANTES 13 LITROS	UNIDADES	50
202	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (NÃO ESTÉRIL) 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	250



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 199 A

204	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTES	12.000
205	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	120
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	100
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.600
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNIDADE	1.000
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	600
210	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CM X 5 M	ROLO	400
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	1.000
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	120
223	FITA BRANCA HOSPITALAR (CREPE)	UNIDADE	120
224	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	50
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	240
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	240
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	600
228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	600
229	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG (ACIMA DE 90 KG)	PACOTE	600
230	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO ADULTO	UNIDADE	10
231	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	10
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1 KG	UNIDADE	50



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 200

	GEL USO TÓPICO		
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPI-LAR)	KIT	50
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	10
235	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	60
236	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRI-CO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	600
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	600
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	300
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIO-METRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMEN-TO	KIT	25
241	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	24.000
242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNI-DADES	CAIXA	25
243	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
244	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	240
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0	PARES	200
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5	PARES	200
247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 8,0	PARES	200
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁ-TEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁ-TEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAI-XA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁ-TEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAI-XA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁ-TEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAI-XA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXI-GÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁ-VEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	10
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTICO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDA-DES	CAIXA	1.200
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	500
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITA-LAR ADULTO	KIT	120
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITA-LAR INFANTIL	KIT	120
258	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (COM CARRE-	UNIDADE	5



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GADOR E BATERIA) UNIDADE (APARELHO)		
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	10
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	10
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 200 MM X 100M	ROLO	10
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	30
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25
267	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	12.000
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	12.000
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	12.000
270	SERINGAS S/ AGULHAS 10 ML	UNIDADE	12.000
271	SERINGAS S/ AGULHAS 20 ML	UNIDADE	12.000
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	50
273	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	50
274	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	50
275	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	50
276	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	25
277	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNIDADE	25
278	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	2.000
279	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	4.000
280	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	4.000
281	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50
283	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	5
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	100
285	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120
286	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	5
288	ÁCIDO ÚRICO C/100 TESTES	KIT	40
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	50
291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	60
292	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	20
293	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	50



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 207
A

294	ALT / TGO CINÉTICO UV	KIT	30
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	50
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	48
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30
299	AST / TGP CINÉTICO UV	KIT	30
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	12
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	40
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	3
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	48
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	50
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	50
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	30
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	100
311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	30
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	3.000
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	30
314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	30
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	10
316	E A 36 1000ML	LITRO	20
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	12
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	12
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	24
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	10
321	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UNIDADE	50
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	24
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO P.A 0500G	FRASCO	10
324	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRO P.A. 1KG	FRASCO	10
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	10
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	30
327	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	24
328	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	50
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	20
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	20
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	80
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	50
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	50
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	8
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	12
336	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	30
337	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	30



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 203

338	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CAIXA	24
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	20
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	15
341	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE FR 95	UNIDADE	50
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	30
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	30
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	25
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	30
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	30
347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	24
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	24
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	25
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VI-DRO	UNIDADE	25
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	25
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	10
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	50
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	25
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	30
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	25
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	60
362	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	30
363	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	30
364	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	30
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	30
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	30
367	SUORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	10
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	30
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	50
370	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	50
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	80
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAM-PA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	50
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	50



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 204

376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	50
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	50
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	25
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	40
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	50
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	800
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	800
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	30
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	40
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO			
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	10
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10
388	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	300
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	120
390	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	100
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	50
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	50
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	10
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	10
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	10
396	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	24
397	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200
398	ALVEOLÔTOMO RETO LM	UNID	5
399	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50	CAIXA	5
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	300
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIRE-OIDE	UNID	1
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	25
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	30
406	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	30
407	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	36
408	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	36
409	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50
410	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50
411	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	50

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

412	BROCA PERA	UNIDADE	40
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	80
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	10
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	10
416	CABO DE ESPELHO	UNID	20
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	5
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	5
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	10
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSI- NA 1,8ML C/50	CAIXA	50
423	COLGADURA	UNID	5
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	20
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	10
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	20
427	CURETA DE ALVÉOLO Nº04	CXS	20
428	CURETA DE DENTINA	UNID	20
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	30
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	30
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	30
432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	30
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	30
434	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	200
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	60
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	16
437	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, AN- TERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	30
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	20
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	20
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	40
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	2
442	FIO DENTAL 500M	UNID	20
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	120
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	20
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	60
446	FLUOR GEL 200ML	FRASCOS	100
447	FORÇEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	10
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	10
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	10
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	10
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	10
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	10
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	10
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	10
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	20
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	200
459	GORRO C/100 UNID	PCT	20
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	30
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	18
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	10
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	15
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	16
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	300
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	300
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	100
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	30
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	100
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	10
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNIDADE	24
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	15
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	70
477	PINÇA CLÍNICA Nº17 COMUM	UNIDADE	40
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	40
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	8
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE FF	UNIDADE	10
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	10
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	10
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10
484	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (FILLMAGIC)	UNID	48
485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	UNID	48
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	UNID	48
487	SELANTE	UNID	12
488	SERINGA CARPULE	UNID	40
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	10
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	300
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	30
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	30
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	30
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	30
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	15
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	15
LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)			
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	24.000
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	1.000
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	24.000
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	24.000
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	400
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10.000
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	400
509	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12.000
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	1.000
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	24.000
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	1.000
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	600
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	100
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	100
519	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ - 2 ML	AMPOLAS	1.000
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.000
525	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	3.600
526	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML	AMPOLAS	100
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000
528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	300
529	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	24.000
530	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200
531	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 208

532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	300
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	200
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	50
536	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.000
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000
539	SERTRALINA CLD 50MG	COMPRIMIDO	10.000
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	3.000
541	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	10.000
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	10.000
543	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	3.000
LOTE VII - MATERIAIS PERMANENTES			
546	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO	UNIDADE	10
547	BALANÇA, TIPO:DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS:COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE:CERCA DE 150 KG	UNIDADE	50

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, insumos médico-hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico e medicamentos psicotrópicos é indispensável para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. A falta desses itens compromete a capacidade de atendimento e coloca em risco a saúde



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e o bem-estar da população. Portanto, a contratação desses produtos é uma medida necessária e urgente para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a promoção da saúde pública no município.

A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastrointestinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

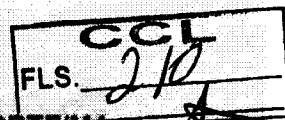
Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessidade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

Garantir o acesso a terapias adequadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e a reabilitação, cumprir os protocolos e diretrizes de tratamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas políticas públicas de saúde mental.

3.2 Justifica-se ainda a urgente aquisição tendo em vista que várias empresas vencedoras e contratadas de processos anteriores não estão atendendo as ordens de fornecimento, desta forma causando o desabastecimento da rede municipal de saúde. Informamos ainda que a gestão municipal está apurando os fatos para aplicação de penalidades às empresas que não estão cumprindo com as cláusulas contratuais.

3.3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 211

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de serviços, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária Municipal de Saúde constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 262

7.6 Preposto

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 Gestor do Contrato



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 214

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 216

situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 217

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

10.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

10.2.2 sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.2.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

10.2.4 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

10.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

10.3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 218
4

10.3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

10.3.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.3.4 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

10.3.5 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

11.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

12.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

12.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

12.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

12.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13 CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 220

13.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2 A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 Implica o reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 223

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

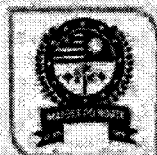
16 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1 Habilitação Jurídica;

16.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 223

16.1.4 Qualificação econômico-financeira;

16.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17 VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

17.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

17.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

17.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

17.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 224

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE I - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	AMOXICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
11	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
13	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	AZITROMICINA 40 MG/ML - 60ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	14.400	SIGILOSO	SIGILOSO
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - 100ML	FRASCO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
22	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
23	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
29	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 225

30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	CEFALEXINA 50MG/ML - 100ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.200	SIGILOSO	SIGILOSO
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
38	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	108.000	SIGILOSO	SIGILOSO
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	7.200	SIGILOSO	SIGILOSO
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - 100ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	BISNAGA	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **226**
CCL

62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	300	SIGILOSO	SIGILOSO
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
70	LACTULOSE 667 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
73	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	17.200	SIGILOSO	SIGILOSO
74	LORATADINA 1 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	108.000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
83	METRONIDAZOL 100 MG/G - 60G	BISNAGA	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) - 30ML	FRASCO	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
91	ÓLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	PARACETAMOL 200 MG/ML - 20ML	FRASCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - 60ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 227
A

98	PERMETRINA 5 MG/G (5%) LO- ÇÃO 60 ML	FRASCO	2.400	SIGILOS	SIGILOS
99	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOS	SIGILOS
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOS	SIGILOS
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	2.500	SIGILOS	SIGILOS
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	4.000	SIGILOS	SIGILOS
103	SIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML	FRASCO	2.400	SIGILOS	SIGILOS
104	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
105	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	1.200	SIGILOS	SIGILOS
108	SULFAMETOXAZOL + TRIME- TOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
109	SULFAMETOXAZOL + TRIME- TOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
110	SULFATO DE NEOMICINA + BA- CITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	3.000	SIGILOS	SIGILOS
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	100	SIGILOS	SIGILOS
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOS	SIGILOS
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRAS- CO 30 ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS
114	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
115	AEROLIN SULFATO DE SALBU- TAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	20	SIGILOS	SIGILOS
116	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA + DIPIRONA MONOI- DRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML)	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
117	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA 10MG + DIPIRONA SÓ- DICA 250MG	COMPRIMIDO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	600	SIGILOS	SIGILOS
122	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000	SIGILOS	SIGILOS
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 228
4

125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
126	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
127	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	25	SIGILOSOS	SIGILOSOS
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	1.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	1.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
133	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML COTA RESERVADA 25%	FRASCO	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
138	CLORIDRATO DE PROMETAZI- NA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20G	BISNAGA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
143	CLORIDRATO DE METOCLO- PRAMIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
145	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
146	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
149	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
150	FOSFATO DISSÓDICO DE DE- XAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - 2,5ML	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
151	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 229

152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
154	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
156	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJ. - 100 ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. - 2 ML	FRASCO	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
162	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
163	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
167	TENOXCAM 40MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
168	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML - IV/IM	AMPOLA	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	120	SIGILOSOS	SIGILOSOS
170	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E E ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÓLEO PARA USO TÓPICO	FRASCO	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177	AGULHA HIPODÉRMICA DES-CARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	SIGILOS	SIGILOS
178	AGULHA HIPODÉRMICA DES-CARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOS	SIGILOS
179	AGULHA HIPODÉRMICA DES-CARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOS	SIGILOS
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
181	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO BOLAS (100 GRAMAS)	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS
184	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200	SIGILOS	SIGILOS
186	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200	SIGILOS	SIGILOS
187	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000	SIGILOS	SIGILOS
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	120	SIGILOS	SIGILOS
190	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G	UNIDADE	2.000	SIGILOS	SIGILOS
191	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	UNIDADE	3.000	SIGILOS	SIGILOS
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	UNIDADE	3.000	SIGILOS	SIGILOS
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	3.000	SIGILOS	SIGILOS
194	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO ADULTO	UNIDADE	500	SIGILOS	SIGILOS
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	500	SIGILOS	SIGILOS
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	400	SIGILOS	SIGILOS
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	1.500	SIGILOS	SIGILOS
198	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNIDADE	4.000	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 231

	FEMININO CAP. PARA 300 ML				
199	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE 2000 ML	BOLSA	600	SIGILOS	SIGILOS
200	COLETORES PERFUROCOR-TANTES 7 LITROS	UNIDADES	50	SIGILOS	SIGILOS
201	COLETORES PERFUROCOR-TANTES 13 LITROS	UNIDADES	50	SIGILOS	SIGILOS
202	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (NÃO ESTÉRIL) 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOS	SIGILOS
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓ-FILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PA-COTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	250	SIGILOS	SIGILOS
204	COMPRESSAS DE GAZE HI-DRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTES	12.000	SIGILOS	SIGILOS
205	DIGLICONATO DE CLOREXIDI-NA 2% - 1 LITRO	FRASCO	120	SIGILOS	SIGILOS
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFE-RÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRAN-SOFIX)	UNIDADE	100	SIGILOS	SIGILOS
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.600	SIGILOS	SIGILOS
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIM-PLES	UNIDADE	1.000	SIGILOS	SIGILOS
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	600	SIGILOS	SIGILOS
210	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CM X 5 M	ROLO	400	SIGILOS	SIGILOS
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	1.000	SIGILOS	SIGILOS
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOS	SIGILOS
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOS	SIGILOS
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOS	SIGILOS
215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGU-LHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOS	SIGILOS
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGU-LHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOS	SIGILOS
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGU-LHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
223	FITA BRANCA HOSPITALAR (CREPE)	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
224	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGA- ÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁ- VEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCAR- TÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCAR- TÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
228	FRALDA GERIÁTRICA DESCAR- TÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
229	FRALDA GERIÁTRICA DESCAR- TÁVEL EG (ACIMA DE 90 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
230	GARROTE (TORNQUETE) TA- MANHO ADULTO	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
231	GARROTE (TORNQUETE) TA- MANHO INFANTIL	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRAS- SONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR)	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
235	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTE- TOSCÓPIO	KIT	60	SIGILOSO	SIGILOSO
236	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	600	SIGILOSO	SIGILOSO
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	600	SIGILOSO	SIGILOSO
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	300	SIGILOSO	SIGILOSO
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILI- DADE ESTENSÍMETRO (SEM- MES - WEINSTEIN) MONOFILA- MENTO	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
241	LANCETAS PARA PUNÇÃO DI-	UNIDADE	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GITAL				
242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
243	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
244	LENÇOL DE PAPEL DESCAR- TÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	240	SIGILOSO	SIGILOSO
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCAR- TÁVEIS Nº 7,0	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCAR- TÁVEIS Nº 7,5	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO
247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCAR- TÁVEIS Nº 8,0	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BOR- RACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	SIGILOSO	SIGILOSO
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BOR- RACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BOR- RACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BOR- RACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	SIGILOSO	SIGILOSO
252	TUBO DE SILICONE HOSPITA- LAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTO- CLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGI- CAS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTI- CO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADUL- TO	KIT	120	SIGILOSO	SIGILOSO
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFAN- TIL	KIT	120	SIGILOSO	SIGILOSO
258	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁ- TIL (COM CARREGADOR E BA- TERIA) UNIDADE (APARELHO)	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 234

260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 200 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SO- LUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PA- COTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
267	SERINGAS COM AGULHA ACO- PLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
270	SERINGAS S/ AGULHAS 10 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
271	SERINGAS S/ AGULHAS 20 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
273	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
274	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
275	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
276	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
277	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
278	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
279	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
280	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
281	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGI- TAL	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
283	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA- VERMELHO	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
285	TOUCAS DESCARTÁVEIS SAN- FONADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
286	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 235
4

LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	5	SIGILOS	SIGILOS
288	ÁCIDO ÚRICO C/100 TESTES	KIT	40	SIGILOS	SIGILOS
289	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	50	SIGILOS	SIGILOS
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	50	SIGILOS	SIGILOS
291	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	60	SIGILOS	SIGILOS
292	ALCOOL ACIDO 3% DESCOLORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	20	SIGILOS	SIGILOS
293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	50	SIGILOS	SIGILOS
294	ALT / TGO CINÉTICO UV	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
295	ANTI HIV 1/2 TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	50	SIGILOS	SIGILOS
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	50	SIGILOS	SIGILOS
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	48	SIGILOS	SIGILOS
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
299	AST / TGP CINÉTICO UV	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	20	SIGILOS	SIGILOS
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	50	SIGILOS	SIGILOS
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	50	SIGILOS	SIGILOS
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPAS 1000ML	UNIDADE	12	SIGILOS	SIGILOS
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	40	SIGILOS	SIGILOS
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	3	SIGILOS	SIGILOS
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	48	SIGILOS	SIGILOS
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	50	SIGILOS	SIGILOS
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	50	SIGILOS	SIGILOS
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	100	SIGILOS	SIGILOS
311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	3.000	SIGILOS	SIGILOS
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN 3X500ML	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
316	E A 36 1000ML	LITRO	20	SIGILOS	SIGILOS
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	12	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	24	SIGILOSO	SIGILOSO
320	FENÓL P.A 500G	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
321	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO P.A 0500G	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
324	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRO P.A. 1KG	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
327	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
328	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	80	SIGILOSO	SIGILOSO
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
336	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
337	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
338	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CAIXA	24	SIGILOSO	SIGILOSO
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	15	SIGILOSO	SIGILOSO
341	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE FR 95	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
347	PÉRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
357	PROTEINA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
362	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
363	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
364	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
370	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	80	SIGILOSO	SIGILOSO
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 238

	4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)				
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	800	SIGILOSO	SIGILOSO
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	800	SIGILOSO	SIGILOSO
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TES- TES	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	40	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE V – MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
388	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	300	SIGILOSO	SIGILOSO
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	120	SIGILOSO	SIGILOSO
390	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
396	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	24	SIGILOSO	SIGILOSO
397	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
399	ANESTÉSICO LOCAL 3% (AL- PHACAINE)C/50	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRI- NA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	300	SIGILOSO	SIGILOSO
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODN- TOLÓGICO 12G	POTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	1	SIGILOSO	SIGILOSO
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	25	SIGILOSO	SIGILOSO

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
406	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
407	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	36	SIGILOSO	SIGILOSO
408	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	36	SIGILOSO	SIGILOSO
409	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
410	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
411	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
412	BROCA PERA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	10	SIGILOSO	SIGILOSO
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
416	CABO DE ESPELHO	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
419	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1	SIGILOSO	SIGILOSO
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METALICA	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
423	COLGADURA	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
427	CURETA DE ALVÉOLO Nº04	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
428	CURETA DE DENTINA	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
434	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	60	SIGILOSO	SIGILOSO
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	16	SIGILOSO	SIGILOSO
437	ESPÁTULA P/ RESINA COMPOSTA THOMPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 240

440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	40	SIGILOS	SIGILOS
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	2	SIGILOS	SIGILOS
442	FIO DENTAL 500M	UNID	20	SIGILOS	SIGILOS
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	120	SIGILOS	SIGILOS
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	20	SIGILOS	SIGILOS
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	60	SIGILOS	SIGILOS
446	FLUOR GEL 200ML	FRASCOS	100	SIGILOS	SIGILOS
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	20	SIGILOS	SIGILOS
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5	SIGILOS	SIGILOS
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	200	SIGILOS	SIGILOS
459	GORRO C/100 UNID	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS
460	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	20	SIGILOS	SIGILOS
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	CXS	25	SIGILOS	SIGILOS
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	18	SIGILOS	SIGILOS
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	10	SIGILOS	SIGILOS
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	15	SIGILOS	SIGILOS
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	16	SIGILOS	SIGILOS
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	300	SIGILOS	SIGILOS
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	300	SIGILOS	SIGILOS
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	100	SIGILOS	SIGILOS
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	100	SIGILOS	SIGILOS
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	10	SIGILOS	SIGILOS
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	24	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	100ML				
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	70	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	PINÇA CLÍNICA Nº17 COMUM	UNIDADE	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	8	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE FF	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SELANTE	UNID	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SERINGA CARPULE	UNID	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	PACOTE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 242

508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	400	SIGILOS	SIGILOS
509	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOS	SIGILOS
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	600	SIGILOS	SIGILOS
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	100	SIGILOS	SIGILOS
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	100	SIGILOS	SIGILOS
519	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ - 2 ML	AMPOLAS	1.000	SIGILOS	SIGILOS
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOS	SIGILOS
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
525	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	3.600	SIGILOS	SIGILOS
526	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML	AMPOLAS	100	SIGILOS	SIGILOS
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOS	SIGILOS
528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	300	SIGILOS	SIGILOS
529	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
530	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
531	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOS	SIGILOS
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	300	SIGILOS	SIGILOS
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	200	SIGILOS	SIGILOS
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	50	SIGILOS	SIGILOS
536	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
539	SERTRALINA CLD 50MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOS	SIGILOS
541	RISPERIDONA 1MG/ML COTA RESERVADA 25%.	FRASCO	2.500	SIGILOS	SIGILOS
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
543	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 243

LOTE VII – MATERIAIS PERMANENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
546	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
547	BALANÇA, TIPO:DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS:COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE:CERCA DE 150 KG	UNIDADE	50	SIGILOS	SIGILOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
548	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	FRASCO	4.500	SIGILOS	SIGILOS
549	RISPERIDONA 1MG/ML AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	FRASCO	7.500	SIGILOS	SIGILOS

17.1 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

17.1.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

17.1.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 244

17.1.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.1.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

18 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 245

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, insumos médico-hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico e medicamentos psicotrópicos é indispensável para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. A falta desses itens compromete a capacidade de atendimento e coloca em risco a saúde e o bem-estar da população. Portanto, a contratação desses produtos é uma medida necessária e urgente para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a promoção da saúde pública no município.

A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastrointestinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 246

eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.

Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessidade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

Garantir o acesso a terapias adequadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e a reabilitação, cumprir os protocolos e diretrizes de tratamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas políticas públicas de saúde mental.

1.2.2 Justifica-se ainda a urgente aquisição tendo em vista que várias empresas vencedoras e contratadas de processos anteriores não estão atendendo as ordens de fornecimento, desta forma causando o desabastecimento da rede municipal de saúde, informamos ainda que a gestão municipal está apurando os fatos para aplicação de penalidades às empresas que não estão cumprindo com as cláusulas contratuais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 247

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0606001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3.3. Os requisitos técnicos da contratação serão apresentados nos itens de qualificação técnica do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para a eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos, teve como base o DFD nº 0606001/2024.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades foi elaborada considerando a totalidade conforme demanda foi apresentada no DFD nº 0606001/2024.

LOTE I - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	3.600
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	24.000
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	2.400
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	100
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	2.400
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3.600
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	36.000
10	AMOXICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	500
11	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1.000
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	200
13	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	8.000
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000
19	AZITROMICINA 40 MG/ML - 60ML	FRASCO	1.200
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	14.400
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - 100ML	FRASCO	900
22	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	1.200
23	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.600
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	200
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	200
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	200
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	36.000
28	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.400
29	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.400
30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	24.000
33	CEFALEXINA 50MG/ML- 100ML	FRASCO	2.400
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	1.200
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.200
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	2.400
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3.600
38	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.000
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	600
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FRASCO	600
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	2.400
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	2.400
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	108.000
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	500
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1.000
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	200
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	7.200
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - 100ML	FRASCO	1.200
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	BISNAGA	3.600
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- 100ML	FRASCO	2.400
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	48.000

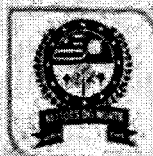
CCL
FLS. 249



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	600
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	48.000
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	2.500
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	500
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	3.600
62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.800
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	48.000
67	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	5.000
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	300
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	6.000
70	LACTULOSE 667 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.000
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
73	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	17.200
74	LORATADINA 1 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	108.000
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	36.000
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	36.000
80	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.000
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	30.000
83	METRONIDAZOL 100 MG/G - 60G	BISNAGA	2.400
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2.500
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	48.000
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	1.200
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	2.500
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	600
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) - 30ML	FRASCO	1.500
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	CREME VAGI- NAL BISNAGA 60 GRAMAS	2.500
91	ÓLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	600
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000
93	PARACETAMOL 200 MG/ML - 20ML	FRASCO	5.000
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60.000
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	500



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 250

97	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - 60ML	FRASCO	600
98	PERMETRINA 5 MG/G (5%) LOÇÃO 60 ML	FRASCO	2.400
99	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	2.500
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	4.000
103	SIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML	FRASCO	2.400
104	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
105	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000
107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	1.200
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.200
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6.000
110	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	3.000
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	100
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	30.000
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	600
114	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.200
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	20
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML)	FRASCO	1.200
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	1.200
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	24.000
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	24.000
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	600
122	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	6.000
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	1.200
125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	4.000
127	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	25
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	1.200
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	4.000
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 25/4

132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	1.200
133	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML	FRASCO	6.000
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	6.000
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	6.000
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	4.000
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	400
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.200
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	100
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO-CONSTRITOR - 5 ML	AMPOLA	1.000
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20G	BISNAGA	1.000
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	500
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000
145	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000
146	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	4.000
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	300
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	300
149	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000
150	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - 2,5ML	AMPOLA	4.000
151	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000
152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	1.000
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	1.000
154	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000
156	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJ. - 100 ML	FRASCO	1.000
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. - 2 ML	FRASCO	4.000
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	600
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	1.000
162	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1.000
163	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1.000
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1.000
166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	500
167	TENOXICAM 40MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 252

168	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML - IV/IM	AMPOLA	4.000
LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	120
170	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E E ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÓLEO PARA USO TÓPICO	FRASCO	300
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	500
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	2.000
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	1.500
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
177	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
178	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
179	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	300
181	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO BOLLAS (100 GRAMAS)	PACOTE	300
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	600
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600
184	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÁMBAR BICO RETO FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200
186	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200
187	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECOR- TÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FE- CHAMENTO	UNIDADE	120
190	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G	UNIDADE	2.000
191	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	UNIDADE	3.000
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	UNIDADE	3.000
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	3.000
194	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO ADULTO	UNIDADE	500

CCL
FLS. 253



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	500
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	400
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	1.500
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	4.000
199	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE 2000 ML	BOLSA	600
200	COLETORES PERFUROCORTANTES 7 LITROS	UNIDADES	50
201	COLETORES PERFUROCORTANTES 13 LITROS	UNIDADES	50
202	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (NÃO ESTÉRIL) 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	250
204	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTES	12.000
205	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	120
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	100
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.600
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNIDADE	1.000
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	600
210	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CM X 5 M	ROLO	400
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	1.000
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10
215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5
218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA	CAIXA	36



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 254

	GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES		
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	120
223	FITA BRANCA HOSPITALAR (CREPE)	UNIDADE	120
224	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	50
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	240
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	240
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	600
228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	600
229	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG (ACIMA DE 90 KG)	PACOTE	600
230	GARROTE (TORNIQUETE) TAMANHO ADULTO	UNIDADE	10
231	GARROTE (TORNIQUETE) TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	10
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	50
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR)	KIT	50
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	10
235	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	60
236	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	600
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	600
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	300
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÓMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	25
241	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	24.000
242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25
243	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
244	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	240
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0	PARES	200
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5	PARES	200
247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 8,0	PARES	200
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO	CAIXA	480

**PREFEITURA**
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	M CAIXA COM 100 UNIDADES		
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTO-CLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	10
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTICO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.200
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	500
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	120
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	120
258	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (COM CARREGADOR E BATERIA) UNIDADE (APARELHO)	UNIDADE	5
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	10
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	10
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 200 MM X 100M	ROLO	10
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	30
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25
267	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	12.000
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	12.000
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	12.000
270	SERINGAS S/ AGULHAS 10 ML	UNIDADE	12.000
271	SERINGAS S/ AGULHAS 20 ML	UNIDADE	12.000
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	50
273	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	50
274	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	50
275	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	50
276	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	25
277	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNIDADE	25
278	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	2.000
279	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	4.000
280	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	4.000
281	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50
283	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	5
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	100
285	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120
286	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	5
288	ÁCIDO ÚRICO C/100 TESTES	KIT	40
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	50
291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	60
292	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	20
293	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	50
294	ALT / TGO CINÉTICO UV	KIT	30
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	50
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	48
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30
299	AST / TGP CINÉTICO UV	KIT	30
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	12
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	40
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	3
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	48
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	50
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	50
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	30
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	100
311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	30
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	3.000
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML	KIT	30
314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	30
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	10
316	E A 36 1000ML	LITRO	20
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	12
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	12
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	24
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 257

321	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UNIDADE	50
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	24
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	10
324	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	10
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	10
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	30
327	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	24
328	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	50
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	20
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	20
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	80
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	50
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	50
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	8
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	12
336	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	30
337	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	30
338	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDA-DES	CAIXA	24
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	20
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	15
341	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULO-SE FR 95	UNIDADE	50
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	30
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	30
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	25
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	30
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	30
347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	24
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	24
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	25
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	25
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	10
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	50
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	25
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	30



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS 258

357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	25
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	60
362	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	30
363	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	30
364	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	30
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	30
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	30
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	10
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	30
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	50
370	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	50
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	80
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	50
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	50
376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	50
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	50
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	25
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	40
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	50
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	800
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	800
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	30
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	40
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO			
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	10
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10
388	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	300
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	120



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 259

390	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	100
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	50
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	50
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	10
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	10
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	10
396	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	24
397	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	5
399	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50	CAIXA	5
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	300
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TI-REOIDE	UNID	1
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	25
405	BROÇA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	30
406	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	30
407	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	36
408	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	36
409	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50
410	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50
411	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	50
412	BROCA PERA	UNIDADE	40
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	80
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	10
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	10
416	CABO DE ESPELHO	UNID	20
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	5
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	5
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	10
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	50
423	COLGADURA	UNID	5
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	20
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	10
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	20
427	CURETA DE ALVÉOLO Nº04	CXS	20
428	CURETA DE DENTINA	UNID	20
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	30



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 260

430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	30
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	30
432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	30
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	30
434	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	200
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	60
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	16
437	ESPAULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	30
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	20
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	20
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	40
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	2
442	FIO DENTAL 500M	UNID	20
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	120
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	20
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	60
446	FLUOR GEL 200ML	FRASCOS	100
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	10
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	10
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	10
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	10
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	10
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	10
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	10
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	10
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	10
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	20
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	200
459	GORRO C/100 UNID	PCT	20
460	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	30
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	18
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLA C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	10
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	15
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	16
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	300
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	300



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 261

469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	100
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	30
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	100
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	10
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNIDADE	24
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	15
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	70
477	PINÇA CLÍNICA Nº17 COMUM	UNIDADE	40
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	40
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	8
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE FF	UNIDADE	10
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	10
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	10
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10
484	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (FILLMAGIC)	UNID	48
485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	UNID	48
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	UNID	48
487	SELANTE	UNID	12
488	SERINGA CARPULE	UNID	40
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	10
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	10
491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	300
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	30
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	30
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	30
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	30
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	15
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	15
LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)			
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	24.000
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	1.000
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	24.000
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	24.000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **222**

506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	400
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10.000
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	400
509	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12.000
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	1.000
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	24.000
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	1.000
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	600
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	100
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	100
519	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ - 2 ML	AMPOLAS	1.000
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.000
525	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	3.600
526	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML	AMPOLAS	100
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000
528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	300
529	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	24.000
530	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200
531	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	300
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	200
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	50
536	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.000
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000
539	SERTRALINA CLD 50MG	COMPRIMIDO	10.000
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	3.000
541	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	10.000
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	10.000
543	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	3.000
LOTE VII - MATERIAIS PERMANENTES			
546	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE,	UNIDADE	10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 263

	MATERIAL: GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE DE OUVIDO		
547	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

LOTE I - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400	SIGILOS	SIGILOS
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOS	SIGILOS
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	2.400	SIGILOS	SIGILOS
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	100	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	2.400	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 264

9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	AMOXICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
11	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
13	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	AZITROMICINA 40 MG/ML - 60ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	14.400	SIGILOSO	SIGILOSO
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - 100ML	FRASCO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
22	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
23	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
29	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	CEFALEXINA 50MG/ML- 100ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.200	SIGILOSO	SIGILOSO
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
38	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 265

43	CLORIDRATO DE METFORMI- NA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
44	CLORIDRATO DE METFORMI- NA 850 MG	COMPRIMIDO	108.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
45	CLORIDRATO DE METOCLO- PRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
46	CLORIDRATO DE METOCLO- PRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	7.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
49	CLORIDRATO DE PROMETAZI- NA 25MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
50	CLORIDRATO DE PROPA- NOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - 100ML	FRASCO	1.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	BISNAGA	3.600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- 100ML	FRASCO	2.400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	2.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
67	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
70	LACTULOSE 667 MG/ML - 100ML	FRASCO	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
73	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	17.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
74	LORATADINA 1 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 266

75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	108.000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
83	METRONIDAZOL 100 MG/G - 60G	BISNAGA	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) - 30ML	FRASCO	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
91	ÓLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	PARACETAMOL 200 MG/ML - 20ML	FRASCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - 60ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
98	PERMETRINA 5 MG/G (5%) LOÇÃO 60 ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
99	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
103	SIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML	FRASCO	2.400	SIGILOSO	SIGILOSO
104	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
105	SINASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
106	SINASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
107	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
108	SULFAMETOXAZOL + TRIME-	FRASCO	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FIS 277

	TOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - 100ML				
109	SULFAMETOXAZOL + TRIME- TOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
110	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	3.000	SIGILOS	SIGILOS
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	100	SIGILOS	SIGILOS
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	SIGILOS	SIGILOS
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS
114	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30ML	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
115	AEROLIN SULFATO DE SALBU- TAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	20	SIGILOS	SIGILOS
116	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA + DIPIRONA MONOI- DRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML)	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
117	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA 10MG + DIPIRONA SÓ- DICA 250MG	COMPRIMIDO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
119	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	600	SIGILOS	SIGILOS
122	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000	SIGILOS	SIGILOS
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	1.200	SIGILOS	SIGILOS
125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
126	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
127	BUTILBROMETO DE ESCOPO- LAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	25	SIGILOS	SIGILOS
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	1.200	SIGILOS	SIGILOS
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	4.000	SIGILOS	SIGILOS
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	1.200	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 268

133	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 500ML	FRASCO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	6.000	SIGILOS	SIGILOS
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	400	SIGILOS	SIGILOS
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.200	SIGILOS	SIGILOS
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	100	SIGILOS	SIGILOS
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500	SIGILOS	SIGILOS
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20G	BISNAGA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	500	SIGILOS	SIGILOS
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
145	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
146	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	300	SIGILOS	SIGILOS
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	300	SIGILOS	SIGILOS
149	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
150	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - 2,5ML	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
151	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
154	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
156	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJ. - 100 ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. - 2 ML	FRASCO	4.000	SIGILOS	SIGILOS
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 269

161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
162	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
163	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	500	SIGILOS	SIGILOS
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	500	SIGILOS	SIGILOS
167	TENOXICAM 40MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.000	SIGILOS	SIGILOS
168	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML - IV/IM	AMPOLA	4.000	SIGILOS	SIGILOS
LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	120	SIGILOS	SIGILOS
170	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÓLEO PARA USO TÓPICO	FRASCO	300	SIGILOS	SIGILOS
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	500	SIGILOS	SIGILOS
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	2.000	SIGILOS	SIGILOS
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	1.500	SIGILOS	SIGILOS
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIGILOS	SIGILOS
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIGILOS	SIGILOS
176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	SIGILOS	SIGILOS
177	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	SIGILOS	SIGILOS
178	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOS	SIGILOS
179	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOS	SIGILOS
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
181	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO BOLAS (100 GRAMAS)	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANS-	FRASCO	600	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARENTE FRASCO DE 250 ML				
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
184	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO DE 500 ML	FRASCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
186	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
187	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300	SIGILOSO	SIGILOSO
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
190	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
191	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	UNIDADE	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
192	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	UNIDADE	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
194	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO ADULTO	UNIDADE	500	SIGILOSO	SIGILOSO
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	500	SIGILOSO	SIGILOSO
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	400	SIGILOSO	SIGILOSO
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
199	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE 2000 ML	BOLSA	600	SIGILOSO	SIGILOSO
200	COLETORES PERFUROCOR-TANTES 7 LITROS	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
201	COLETORES PERFUROCOR-TANTES 13 LITROS	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
202	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (NÃO ESTÉRIL) 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓ-FILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO	PACOTE	250	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 271

	ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTE COM 500 UNIDADES				
204	COMPRESSAS DE GAZE HI- DRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTES	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
205	DIGLICONATO DE CLOREXIDI- NA 2% - 1 LITRO	FRASCO	120	SIGILOSO	SIGILOSO
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFE- RÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIM- PLES	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
210	ESPARADRAPO HIPOALÉRGI- CO 10 CM X 5 M	ROLO	400	SIGILOSO	SIGILOSO
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGU- LHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
223	FITA BRANCA HOSPITALAR	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(CREPE)				
224	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
229	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG (ACIMA DE 90 KG)	PACOTE	600	SIGILOSO	SIGILOSO
230	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO ADULTO	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
231	GARROTE (TORNQUETE) TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR)	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
235	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	60	SIGILOSO	SIGILOSO
236	KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	600	SIGILOSO	SIGILOSO
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	600	SIGILOSO	SIGILOSO
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	300	SIGILOSO	SIGILOSO
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
241	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
243	LÂMINAS PARA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
244	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	240	SIGILOSO	SIGILOSO
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO

FLS. 273



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 8,0	PARES	200	SIGILOSO	SIGILOSO
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	SIGILOSO	SIGILOSO
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	SIGILOSO	SIGILOSO
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLLO 15 METROS 6X10MM AUTOCCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTICO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	120	SIGILOSO	SIGILOSO
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	120	SIGILOSO	SIGILOSO
258	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (COM CARREGADOR E BATERIA) UNIDADE (APARELHO)	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 200 MM X 100M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 274

	UNIDADES				
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
267	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
270	SERINGAS S/ AGULHAS 10 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
271	SERINGAS S/ AGULHAS 20 ML	UNIDADE	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 12	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
273	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 14	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
274	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 16	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
275	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 18	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
276	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 20	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
277	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BOLA Nº 22	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
278	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
279	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
280	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
281	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
283	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
285	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
286	TIRAS REAGENTES DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
288	ÁCIDO ÚRICO C/100 TESTES	KIT	40	SIGILOSO	SIGILOSO
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
291	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
292	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	20	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 275

293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
294	ALT / TGO CINÉTICO UV	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	48	SIGILOSO	SIGILOSO
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
299	AST / TGP CINÉTICO UV	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	40	SIGILOSO	SIGILOSO
305	BICO DE BUNSEM COM RE- GISTRO	UNIDADE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	48	SIGILOSO	SIGILOSO
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
309	CÂMERA DE NEUBAUER ES- PELHADA	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	100	SIGILOSO	SIGILOSO
311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTI- CO C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEL- SEEN 3X500ML	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
316	E A 36 1000ML	LITRO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	24	SIGILOSO	SIGILOSO
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
321	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
323	FOSFATO DE POTASSIO MO- NOBASICO P.A 0500G	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
324	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
327	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
328	GLICOSE ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	80	SIGILOSO	SIGILOSO
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
336	LANÇETA PARA CANETA CX C/100UND	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
337	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
338	LANCETADOR DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CAIXA	24	SIGILOSO	SIGILOSO
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	15	SIGILOSO	SIGILOSO
341	MASCARA BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE FR 95	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
347	PÉRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 277

355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
362	SORO ANTI-A - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
363	SORO ANTI-AB - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
364	SORO ANTI-B - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
370	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	80	SIGILOSO	SIGILOSO
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 278

382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPAS 15X100MM	UNIDADE	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPAS 15X130MM	UNIDADE	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
388	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML	FRASCO	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	120	SIGILOSOS	SIGILOSOS
390	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
396	ÁLCOOL 70° C/12	CXS	24	SIGILOSOS	SIGILOSOS
397	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
399	ANESTÉSICO LOCAL 3% (ALPHACAINE)C/50	CAIXA	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	25	SIGILOSOS	SIGILOSOS
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
406	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	UNIDADE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
407	BROCA CIRURGICA CILÍNDRICA	UNID	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
408	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	UNID	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
409	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
410	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
411	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
412	BROCA PERA	UNIDADE	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

FLS. 279



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	10	SIGILOSO	SIGILOSO
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
416	CABO DE ESPELHO	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
417	CAIXA CIRURGICA METAL RE- TANGULAR (32X16X8CM)	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	1	SIGILOSO	SIGILOSO
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ME- TÁLICA	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
421	CIMENTO OBTURADOR PRO- VISORIO COM FLUOR (VILLE- VIE)	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
423	COLGADURA	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVE- OLEX)	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
427	CURETA DE ALVÉOLO Nº04	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
428	CURETA DE DENTINA	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
431	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
432	CURETAS MC CALL 19-20	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
433	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
434	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	60	SIGILOSO	SIGILOSO
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	16	SIGILOSO	SIGILOSO
437	ESPATULA P/ RESINA COM- POSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
441	FILME PERIAPICAL ADUL- TO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	2	SIGILOSO	SIGILOSO
442	FIO DENTAL 500M	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	120	SIGILOSO	SIGILOSO
444	FITA CARBONO PARA ARTICU- LAÇÃO C/12	CXS	20	SIGILOSO	SIGILOSO
445	FIXADOR P/RAIO-X ODONTO- LÓGICO C/ 475ML	UNIDADE	60	SIGILOSO	SIGILOSO
446	FLUOR GEL 200ML	FRASCOS	100	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **280**

447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
448	FORCEPS N° 150	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
449	FORCEPS N° 151	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
450	FORCEPS N° 16	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
451	FORCEPS N° 17	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
452	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
453	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
454	FORCEPS N° 65	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
455	FORCEPS N° 69	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
457	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	200	SIGILOSO	SIGILOSO
459	GORRO C/100 UNID	PCT	20	SIGILOSO	SIGILOSO
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HE- MOSTOP)	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	25	SIGILOSO	SIGILOSO
463	KIT DE BORRACHAS DE ACA- BAMENTO DE RESINA	KIT	18	SIGILOSO	SIGILOSO
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	10	SIGILOSO	SIGILOSO
465	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	CAIXA	15	SIGILOSO	SIGILOSO
466	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	CAIXA	16	SIGILOSO	SIGILOSO
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	300	SIGILOSO	SIGILOSO
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	300	SIGILOSO	SIGILOSO
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	100	SIGILOSO	SIGILOSO
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
472	MICROBRUSH C/ 100 UNID	CXS	100	SIGILOSO	SIGILOSO
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
474	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANE- TA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	15	SIGILOSO	SIGILOSO
476	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
477	PINÇA CLÍNICA N°17 COMUM	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUE- NA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
480	PONTAS DIAMANTADA P/ ACA- BAMENTO DE RESINA COM-	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 281

	POSTA, SERIE FF				
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
484	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOS	SIGILOS
485	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOS	SIGILOS
486	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	UNID	48	SIGILOS	SIGILOS
487	SELANTE	UNID	12	SIGILOS	SIGILOS
488	SERINGA CARPULE	UNID	40	SIGILOS	SIGILOS
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	300	SIGILOS	SIGILOS
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	30	SIGILOS	SIGILOS
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	30	SIGILOS	SIGILOS
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	30	SIGILOS	SIGILOS
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	15	SIGILOS	SIGILOS
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	15	SIGILOS	SIGILOS
LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
499	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOS	SIGILOS
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	24.000	SIGILOS	SIGILOS
502	CLORIDRATO DE BÍPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000	SIGILOS	SIGILOS
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOS	SIGILOS
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000	SIGILOS	SIGILOS
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	400	SIGILOS	SIGILOS
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOS	SIGILOS
508	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	400	SIGILOS	SIGILOS
509	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12.000	SIGILOS	SIGILOS
510	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOS	SIGILOS
511	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOS	SIGILOS
512	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOS	SIGILOS
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ - 2 ML	AMPOLAS	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
525	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	3.600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
526	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML	AMPOLAS	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
529	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	24.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
530	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
531	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
536	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
539	SERTRALINA CLD 50MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
541	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
543	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
LOTE VII - MATERIAIS PERMANENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
546	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDI-	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 283

	CÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:Á BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO				
547	BALANÇA, TIPO:DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS:COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE:CERCA DE 150 KG	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

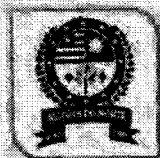
7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.3 Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

7.4 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 284

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA busca-se atender a manutenção, promoção da saúde pública e o bem-estar da população.

10.2 Busca-se ainda manter a melhoria na qualidade do atendimento, aumento da capacidade de diagnóstico, melhoria na saúde bucal, acesso a tratamentos de saúde mental, esses resultados esperados destacam a importância e os benefícios das aquisições de medicamentos e insumos para a Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Gerenciamento de Risco	Ação Preventiva	Ação Contingente
Atraso na entrega dos bens, e descumprimento de prazos; Receber os bens fora das	Comunicação com a empresa logo que verificada a possibilidade de ocorrência de	Acompanhamento rigoroso dos prazos e aplicação das sanções previstas em caso de



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 283

especificações exigidas, ou de qualidade inferior ao adquirido.	atraso dos bens; Acompanhamento rigoroso no recebimento dos bens.	atraso na entrega; Recusa do bem e exigência da contratada que atenda as especificações.
---	--	---

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

14.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 286

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0606001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 289

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

FLS. 272



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 297

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **293**
A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por
meio da _____ [órgão da Administra-
ção Direta], ou a (o) _____
[entidade da Administração Indireta], como
CONTRATANTE, e a
_____, como **CON-**
TRATADA, para o fornecimento contínuo
na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0606001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 294

- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

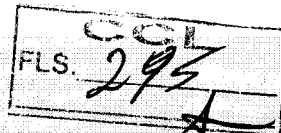
Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previ-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



denciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = Índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = Índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o Índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro Índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do Índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 296

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 297

dos, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 298

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 299

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 301

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

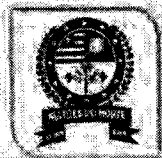
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contrata-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 302

ções Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expen-
sas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

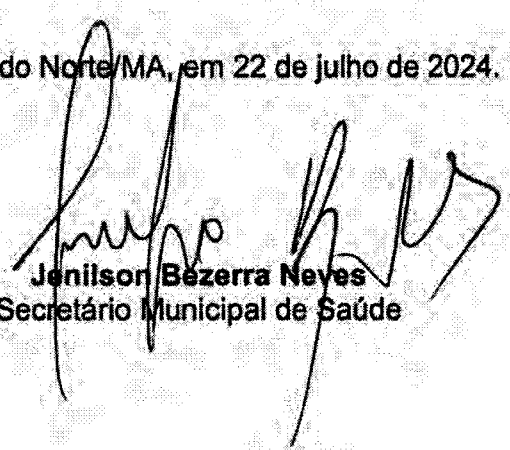
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 303
★

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação – Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 22 de julho de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



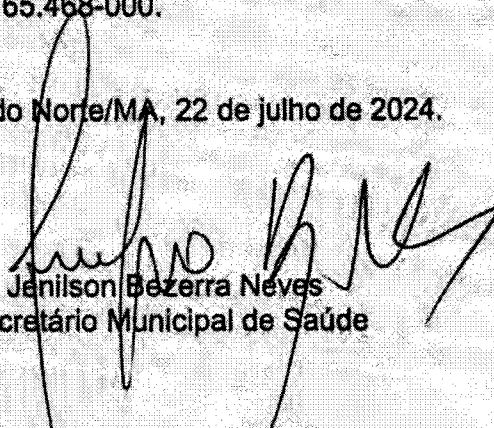
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **08 de agosto de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de julho de 2024.


Janilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1837251974

NOME
BRUNO MACHADO NGRONHA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
2277498 SSP PI

CPF
015.202.313-50

DATA NASCIMENTO
13/10/1986

RELACÃO
ANTONIO MUNIZ FERNANDES N N
ETO
LESLIA PELENA DE OLIVEIRA MA
CHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02477541246

VALIDADE
16/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2005

OBSERVAÇÕES

Bruno Machado Ngronha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
16/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90345814356
PI320809145

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590 Bairro: Porenquanto

Cidade: TERESINA Estado: PIAUÍ

CEP 64.002.790

Contrato Social

Sr. LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, natural de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, nascido em 08/01/1956, empresário, portador do Rg. nº 204.697 SSP-PI expedida em 22/01/1990 e CPF (MF): 078.939.223-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues dos Santos, nº1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64.002.790, em Teresina - Piauí e a **Sr. FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1974, empresário, natural de Fortaleza-CE, portador da identidade RG. nº 1452117 SSP/PI expedida em 13/09/2016 e CPF/MF sob o nº 716.099.463-91, residente e domiciliado na Av. Industrial Gil Martins, nº 3100, Bairro Tabuleta, CEP: 64019630 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA** sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, e o nome fantasia será DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS.

Cláusula Segunda: Declaração MICROEMPRESA (ME). Declaro sob as penas da Lei, que a empresa proposta, se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira : A sociedade terá sua sede na Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Bairro Porenquanto, na Cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.002.790.

Cláusula Quarta: A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituir-las em qualquer parte do país a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresaria iniciará suas atividades em 17/09/2018 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividade:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4651-8/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
PROTOCOLO: 180392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4391-6/00 - Obras de fundações

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4647-9/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9601-7/03 - Toalheiros

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Cláusula Sétima: O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES	50	250.000	R\$ 250.000,00
FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES	50	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
PROTOCOLO: 180392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A Administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES** e **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES**, o qual representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (2/3) dois terços do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quinta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
PROTOCOLO: 180392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Nona: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

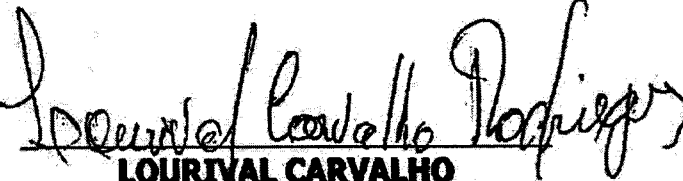
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 1(hum) exemplar destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 de Setembro de 2018.

1º OFÍCIO

2º OFÍCIO


**FRANCISCO RICARDO CALISTO
DE MORAES**
Sócio-Administrador


**LOURIVAL CARVALHO
RODRIGUES**
Sócio-Administrador



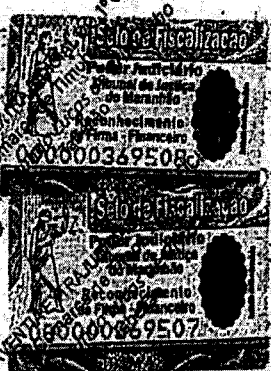
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB N° 22200493297.
PROTOCOLO: 180392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CCL
FLS. 310
A

Cartão de 1º Ofício
TIMON, MA

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:
Francisco Ricardo Batista
De Moraes e Souza
Emmanuel Rodrigues
em testemunho da verdade
data de 22/11/2018
RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Escritor Substituto



...a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

...a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSEAVAN CARVALHO
RODRIGUES
Sócio Administrador

RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
PROTOCOLO: 180392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.pisuidigital.pi.gov.br

ADITIVO 01
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 32.077.848/0001-05

LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, natural de Nossa Senhora dos Remédios - PI, nascido em 08/01/1956, casado, sob o Regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 204.697 SSP-PI, e CPF Nº 078.939.223-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Bairro: Porenquanto CEP: 64.002-790 Teresina PI.

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 17/06/1974, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.452.117 SSP-PI, e CPF Nº 716.099.463-91, residente e domiciliado na Avenida Industrial Gil Martins Nº 3100, Bairro: Tabuleta CEP: 64010-820 Teresina PI, Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64002-790 Teresina-PI, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº 22200493297 em 22/11/2018, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.077.848/0001-05, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utilizará como nome fantasia a expressão: **MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

CLÁUSULA II - Neste ato o sócio **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES**, não desejando mais fazer parte da sociedade transfere suas quotas no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, para o sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, Brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, natural de Teresina - PI, nascido em 13/10/1986, Empresário, CPF Nº 015.202.313-50, RG Nº 2.277.498 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Senador Candido Ferraz Nº 1315, Condomínio Jardim Fiesole, Andar Térreo, Apartamento 402, Bairro: Jóquei, CEP: 64049-250 Teresina - PI.

CLÁUSULA III - Neste ato o sócio **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES**, não desejando mais fazer parte da sociedade transfere suas quotas no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, para o sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já acima qualificado.

PARAGRAFO ÚNICO – Os sócios **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES** e **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES** declaram ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA IV - O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em 500.000.00 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados, em moeda corrente do país e distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
BRUNO MACHADO NORONHA (art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).	100,00%	500.000	R\$500.000,00

CLÁUSULA V - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como

autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão: **MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

CLÁUSULA II - E sua sede e domicílio é na **Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64002-790 Teresina-PI.**

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 9601-7/03 - Toalheiros;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2018 e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA V - O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em 500.000.00 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado entre os sócios, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
BRUNO MACHADO NORONHA	100,00%	500.000	R\$500.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VII - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA IX - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA X - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA XIII - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA XIV - O único sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XVI - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVII - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina digitalmente o presente contrato em uma (01) única via, em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 05 de Abril de 2024.

BRUNO MACHADO NORONHA

Sócio - administrador

LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES

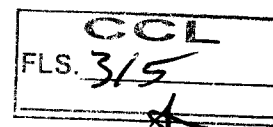
Sócio - Retirante

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES

Sócio - Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01520231350	BRUNO MACHADO NORONHA
07893922320	LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES
71609946391	FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024 10:50 SOB N° 20240220951.
PROTOCOLO: 240220951 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404966708. CNPJ DA SEDE: 32077848000105.
NIRE: 22200493297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 316
★

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.002-790	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOBENICIO87@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9811-6727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 3/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.002-790	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOBENICIO87@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9811-6727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

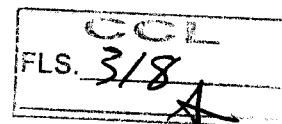
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 13:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:29 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

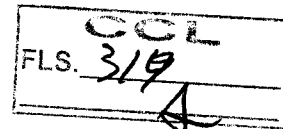
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **C110.1991.8773.B17D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.077.848/0001-05
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R RODRIGUES DOS SANTOS 1590 / PORENQUANTO / TERESINA / PI / 64002-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

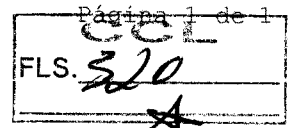
Certificação Número: 2024081704575633019070

Informação obtida em 25/08/2024 17:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



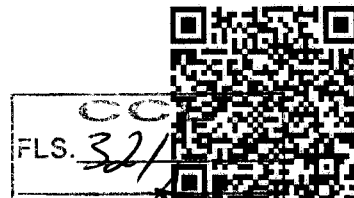
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.077.848/0001-05
Certidão nº: 26966276/2024
Expedição: 17/04/2024, às 10:29:11
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.077.848/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031836340

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/08/2024 11:50:28
VÁLIDA ATÉ 14/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5CA32FB3-067D-4FE5-B4CB-66160C9821D1



CCL
FLS. 529
A



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021836385

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/08/2024 11:50:46
VÁLIDA ATÉ 14/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

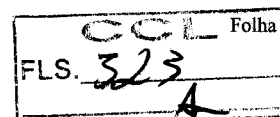
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5AA3187C-B6FC-429F-A99B-8F23B554932B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 138.382/24-53

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Contribuinte: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:07:03 h, do dia 19/07/2024.

Validade: 17/10/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7F8FA1CD60CBBFC3

Nº Via: 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.077.848/0001-05
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

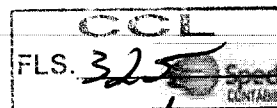
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Ativo Circulante		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Disponibilidades		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Caixa Geral		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Caixa		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Clientes		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
Duplicatas a Receber		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
Clientes Diversos		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
*** Passivo ***		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Passivo Circulante		R\$ 142.801,55	R\$ 160.189,23
Fornecedores		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Fornecedores Nacionais		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Fornecedores Diversos		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 27.161,55	R\$ 38.068,96
Impostos e Contribuições		R\$ 27.161,55	R\$ 38.068,96
COFINS a Recolher		R\$ 9.321,00	R\$ 9.321,00
PIS a Recolher		R\$ 2.019,55	R\$ 2.019,55
ISS a Recolher		R\$ 9.321,00	R\$ 9.321,00
Simples a Recolher		R\$ 6.500,00	R\$ 17.407,41
Outras Obrigações		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Outras Obrigações		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Salários a Pagar		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Patrimônio Líquido		R\$ 710.774,29	R\$ 773.081,69
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69
Lucros Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.077.848/0001-05
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
Vendas de Serviços		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (198.448,32)	R\$ (33.347,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (115.348,32)	R\$ (22.440,00)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (83.100,00)	R\$ (10.907,41)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 253.752,58	R\$ 158.787,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200493297	CNPJ 32.077.848/0001-05	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32077848000105	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA: 32077848000105	874445773891958111 020024	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Contador	60083855351	THIAGO BENICIO DOS SANTOS CAVALCANTE: 60083855351	504772925786435185 8	19/04/2023 a 18/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.
8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/03/2024 às 11:43:33

E6.A8.F5.38.2E.18.68.D8
11.98.38.6E.E2.78.B7.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/001-05

**RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590, BAIRRO: PORENQUANTO
CEP 64.002-790**

TERESINA - PI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =

AC

ONDE:

PC

ILC= LIQUIDEZ CORRENTE

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ILC =

933.270,92

160.189,23

ILC =

5,83

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =

AC + RLP

ONDE:

ILG= LIQUIDEZ GERAL

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG =

933.270,92 + 0,00

160.189,23 + 0,00

ILG =

5,83

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EG =

PC + PNC

ONDE:

EG= ENDIVIDAMENTO GERAL

PC= PASSIVO CIRCULANTE

PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

EG =

160.189,23 + 0,00

933.270,92

EG =

0,17

Francisco Ricardo Calisto de Moraes
Sócio Administrador
CPF 716.099.463-91
RG: 1.452.117 SSP-PI

Francisco Ricardo Calisto de Moraes
Sócio Administrador
CPF 716.099.463-91
RG: 1.452.117 SSP-PI

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

Thiago Benício dos Santos Cavalcante
Contador
CPF: 600.838.553-51
RG: 2.503.650 SSP-PI
CRC: 010256/O-1

Thiago Benício dos Santos Cavalcante
Contador
CPF: 600.838.553-51
RG: 2.503.650 SSP-PI
CRC: 010256/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.077.848/0001-05
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
DISPONÍVEL		R\$ 479.792,20	R\$ 449.423,75
CAIXA		R\$ 479.792,20	R\$ 449.423,75
CAIXA GERAL		R\$ 479.792,20	R\$ 449.423,75
ESTOQUE		R\$ 203.503,38	R\$ 213.176,79
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 203.503,38	R\$ 213.176,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 203.503,38	R\$ 212.161,83
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.014,96
PASSIVO		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.418,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 168,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 168,30
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 122,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 45,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 4.249,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.352,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.352,99
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 897,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 505,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 391,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 683.295,58	R\$ 658.182,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Número de Ordem do Livro: 6

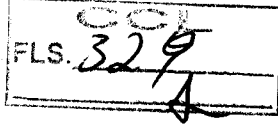
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 182.202,58	R\$ 1.495,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 182.202,58	R\$ 1.495,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (45,82)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (45,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 182.202,58	R\$ 1.449,18
LUCRO BRUTO		R\$ 182.202,58	R\$ 1.449,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.562,51)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.562,51)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.035,38)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,68)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.927,45)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.077.848/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	22200493297
CNPJ	32.077.848/0001-05
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	508

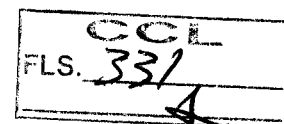
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	508
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200493297	CNPJ 32.077.848/0001-05	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04116646385	DANILO ARAUJO PORTELA:04116646385	131368221279213865 0	30/03/2023 a 29/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32077848000105	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA:32077848000105	874445773891958111 020024	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1
.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2024 às 14:01:07

87.D6.94.E8.F7.CD.D8.2A
8F.97.F3.00.ED.62.2B.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição: 32.077.848/0001-05
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

CCFL
FLS. 332
4

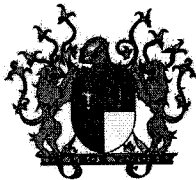
Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 15/04/2024
Hora: 14:42:30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	662.600,54 + 0,00	149,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	662.600,54	149,97
	Passivo Circulante	4.418,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	662.600,54 - 212.161,83	101,95
	Passivo Circulante	4.418,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	662.600,54	149,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	0,01
	Ativo	662.600,54	

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES:71609946391
FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 716.099.463-91

DANILO ARAUJO PORTELA:04116646385
DANILO ARAUJO PORTELA
Reg. no CRC - PI sob o No. 12601
CPF: 041.166.463-85



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3509891

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32077848000105, REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO MACHADO NORONHA
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DOS SANTOS Nº1590
BAIRRO: PORENQUANTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 15 de Agosto de 2024 às 12 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3509891. Código verificador: 3C9AA.F7EB5.56F68.805CD

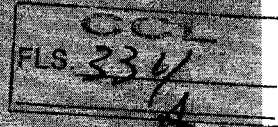


ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA

Hospital São Marcos

Rua Cláudio Bitac, 2300 | Telefone: (66) 2106-8000 |

CNPJ: 06.870.026/0001-77 | I.E. ISENTO | CEP: 64.001-260 | TERESINA - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na rua Rodrigues dos Santos, N° 1590, Bairro Por Enquanto, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.077.848/0001-05 nos fornece medicamentos.

Não havendo fatos supervinientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho de seus serviços e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos mesmos até presente data.

Teresina, 22 de Setembro de 2022

6º TABELIONATO

Lucas Araújo de Sousa

Lucas Araújo de Sousa
Supervisor Adm Interno
Hospital São Marcos

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

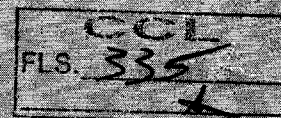
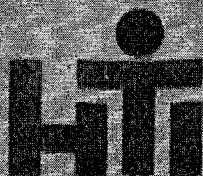
Ana Vânia Alencar dos Reis e Freitas Shivel
Tabelião de Notas
Assinatura e rubrica do Tabelião de Notas

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE LUCAS ARAÚJO DE SOUSA NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM TESTE DE VERDADE DO MEU SELO ACRÍLICO. RUBRICADO EM 22/09/2022.



Lucas Araújo de Sousa

Assinatura e rubrica do Tabelião de Notas
Tabelião de Notas
Assinatura e rubrica do Tabelião de Notas
22/09/2022
181-11057-4424



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Bairro Porequante, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.848/0001-05, nos fornece Material Hospitalar.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho dos seus serviços e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos mesmos até a presente data.

Sem mais nada para o momento, era o que tínhamos a atestar no presente.

Teresina, 18 de abril de 2022.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leonidas Melo, 370 - Centro - CEP: 64.015-120 - Teresina - PI - Fone: (86) 3215-5700 - E-mail: atendimento@cartoriopia.com.br
Tribunal Analista: Ana Carolina Gonçalves da Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DO DOCUMENTO EM TESTE DA VERDADE.

Teresina - PI, 22/09/2022.

SELO: A0285095-0018 - www.tpi.pi.br/portaleletr

AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA Escrevente Autorizada

Emol: 2,30 13,0 38 FIMF PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

Rejane Martins Prestes
Dra. Rejane Martins Prestes
Diretora Geral
Hospital HTI / CASAMATER



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA

CCL
FLS. 336



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

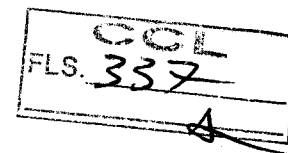
Atestamos para os devidos fins que a empresa, **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Bairro Por enquanto, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 32.077.848/0001-05, nos fornece material hospitalar.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos mesmos até a presente data.

Atenciosamente,

Antonio Nunes Nunes Pereira
Perito Médico-Legal
CRM-PI 2250 / Mat.: 214.283-0
Diretor do Departamento de
Polícia Técnico-Científica

Antonio Nunes Nunes Pereira
Diretor do Departamento de Polícia Técnico-científica
Polícia Civil do Estado do Piauí



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

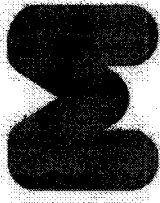
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/08/2024 as 17:00:24.

Válido até: 06/11/2024.

Código de Controle: 469269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



MERCURY
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024
DATA: 08/08/2024, às 08:30h

OBJETO DA PROPOSTA READEQUADA

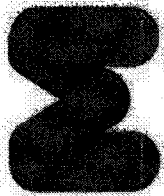
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

LOTE 1- MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	R\$	P. TOTAL
1	BISNAGA	2400	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	1256801510027	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 7.920,00
17	COMPRIMIDO	8000	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1256801460135	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 1.360,00
20	COMPRIMIDO	14400	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	1049713850025	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 3.024,00
24	FRASCO	200	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684212	R\$ 26,48	vinte e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 5.296,00
25	FRASCO	200	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684212	R\$ 36,75	trinta e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 7.350,00
26	FRASCO	200	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684212	R\$ 43,03	quarenta e três reais e três centavos	R\$ 8.606,00
34	FRASCO	1200	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1476100200029	R\$ 9,57	noventa reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 11.484,00
39	FRASCO	600	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	102350482	R\$ 75,38	setenta e cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 45.228,00
44	COMPRIMIDO	108000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1256801510027	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 23.760,00
46	COMPRIMIDO	1000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	125680247	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 230,00
47	FRASCO	200	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	MS 1.0235.0796	R\$ 47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 9.500,00
53	COMPRIMIDO	5000	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1037005520023	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 1.700,00
56	FRASCO	600	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	1256800300010	R\$ 3,76	três reais e setenta e seis centavos	R\$ 2.256,00
60	BISNAGA	500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	1002000720080	R\$ 39,10	trinta e nove reais e dez centavos	R\$ 19.550,00
68	UNIDADES	300	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	IFAL	125680247	R\$ 12,04	doze reais e quatro centavos	R\$ 3.612,00
71	COMPRIMIDO	5000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1010000640177	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 9.000,00
72	COMPRIMIDO	2000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1010000640177	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.300,00
87	BISNAGA	2500	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	1256800260035	R\$ 7,55	sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 18.875,00

DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715
END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790
Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

338



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

96	FRASCO	500	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	1049713850025	R\$ 10,62	dez reais e sessenta e dois centavos	R\$ 5.310,00	cinco mil, trezentos e dez reais
101	SACHE	2500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	NATULAB	1256800300010	R\$ 1,63	um real e sessenta e três centavos	R\$ 4.075,00	quatro mil e setenta e cinco
102	COMPRIMIDO	4000	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1410700640019	R\$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R\$ 7.120,00	sete mil, cento e vinte reais
111	FRASCO	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	1256800300010	R\$ 19,38	dezenove reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.938,00	um mil, novecentos e trinta e oito reais
112	COMPRIMIDO	30000	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1256800300010	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
113	FRASCO	600	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	1256800300010	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
115	FRASCO	20	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	113430134	R\$ 19,12	dezenove reais e doze centavos	R\$ 382,40	trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
118	COMPRIMIDO	24000	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1010000640177	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
119	COMPRIMIDO	24000	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	113430134	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 9.840,00	nove mil, oitocentos e quarenta reais
VALOR TOTAL R\$									R\$ 221.596,40	

duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos

LOTE II- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS											
			DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL	
128	FRASCO	25	CARVÃO VEGETAL ATIVADO			FRASCO	U.QUIMICA	1049713720024	R\$ 31,66	trinta e um reais e sessenta e seis centavos	R\$ 791,50
139	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML			AMPOLA	HIPOLABOR	113430134	R\$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R\$ 383,00
144	AMPOLA	4000	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML			AMPOLA *	TEUTO	113430134	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 8.640,00
148	AMPOLA	300	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML			AMPOLA	U.QUIMICA	1049713850025	R\$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R\$ 555,00
									R\$	10.369,50	

dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos

LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES										
ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL		
171	FRASCO	500	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	361230009	R\$ 15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos	R\$ 7.840,00	sete mil, oitocentos e quarenta reais
182	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J. PROLAB	80097910001	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais
183	FRASCO	600	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J. PROLAB	80097910001	R\$ 8,64	oito reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 5.184,00	cinco mil, cento e oitenta e quatro reais
188	PACOTE	300	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	4262350215	R\$ 9,89	nove reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.967,00	dois mil, novecentos e sessenta e sete reais
189	UNIDADE	120	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLÍPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	80163570013	R\$ 13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.612,80	um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos
195	UNIDADE	500	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	80163570013	R\$ 1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 905,00	novecentos e cinco reais

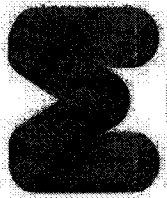
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (88) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

339



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

196	UNIDADE	400	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	RDC	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$	564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
197	UNIDADE	1500	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	80163570046	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$	1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
198	UNIDADE	4000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	80163570046	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
206	UNIDADE	100	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	422350215	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$	189,00	cento e oitenta e nove reais
225	PACOTE	240	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	M/XX	RDC	R\$ 14,48	quatorze reais e quarenta e oito centavos	R\$	3.475,20	três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
232	UNIDADE	50	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	M/DEITEX	80950310037	R\$ 9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$	494,00	quatrocentos e noventa e quatro reais
240	KIT	25	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍOMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	RDC	R\$ 279,89	duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$	6.997,25	seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos
248	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 20,72	vinte reais e setenta e dois centavos	R\$	4.972,80	quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
249	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 21,70	vinte e um reais e setenta centavos	R\$	10.416,00	dez mil, quatrocentos e dezesseis reais
250	CAIXA	480	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 23,30	vinte e três reais e trinta centavos	R\$	11.184,00	onze mil, cento e oitenta e quatro reais
251	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 23,48	vinte e três reais e quarenta e oito centavos	R\$	5.635,20	cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
252	UNIDADE	10	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	80020550031	R\$ 192,38	cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos	R\$	1.923,80	um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos
253	UNIDADE	1	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	10150470492	R\$ 32,46	trinta e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$	32,46	trinta e dois reais e quarenta e seis centavos
255	CAIXA	500	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	10150470492	R\$ 24,45	vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$	12.225,00	doze mil, duzentos e vinte e cinco reais
256	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	80435140012	R\$ 18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	R\$	2.186,40	dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos
257	KIT	120	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	80435140012	R\$ 18,71	dezoito reais e setenta e um centavos	R\$	2.245,20	dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos
262	FRASCO	30	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	80175820009	R\$ 83,54	oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$	2.506,20	dois mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos
263	PACOTE	5	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	RDC	R\$ 132,91	cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos	R\$	664,55	seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

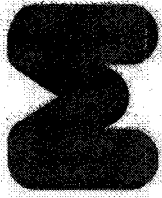
345

DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com



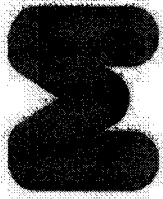
MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRITIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	UNIDADE	INCOTERM	80020550031	R\$ 154,88	P. UNIT	P. TOTAL
284	UNIDADE	100	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL							R\$ 154,88	cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos	R\$ 15.488,00
VALOR TOTAL R\$ 109.897,86												
cento e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos												
LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS												
287	UNIDADE	5	ACIDO CLORÍDRICO		BIOLIN	10269360327				R\$ 494,00	quatrocentos e noventa e quatro reais	R\$ 2.470,00
289	GALÃO	50	AGUA DEIONIZADA 5000ML		FORTSAN	80377980002				R\$ 49,87	quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.493,50
290	KIT	50	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES		BIOLIN	10269360327				R\$ 200,24	duzentos reais e vinte e quatro centavos	R\$ 10.012,00
291	LITRO	60	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML		SULMAR	10269360327				R\$ 34,91	trinta e quatro reais e noventa e um centavos	R\$ 2.094,60
292	LITRO	20	ÁLCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML		RENYLAB	10231810033				R\$ 149,75	cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.995,00
293	LITRO	50	ÁLCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML		PA	80377980002				R\$ 145,11	cento e quarenta e cinco reais e onze centavos	R\$ 7.255,50
295	KIT	50	ANTI HIV 1/2 TESTE RÁPIDO C/25 TESTES		BIOLIN	10269360125				R\$ 40,91	quarenta reais e noventa e um centavos	R\$ 2.045,50
296	UNIDADE	50	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML		BIOLIN	10269360327				R\$ 54,86	cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.743,00
297	UNIDADE	48	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML		BIOLIN	10269360327				R\$ 36,75	trinta e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.764,00
298	KIT	30	ASO LÁTEX C/100 TESTES		BIOLIN	10159820031				R\$ 37,25	trinta e sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.117,50
300	UNIDADE	20	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO		WD					R\$ 18,21	dezoito reais e vinte e um centavos	R\$ 364,20
301	FRASCO	50	AZUL DE METILENO 1.000ML		RENYLAB	10231810033				R\$ 26,87	vinte e seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.343,50
302	UNIDADE	50	BALANÇA DIGITAL 150KG		BALMAQ	80377980002				R\$ 76,43	setenta e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 3.821,50
303	UNIDADE	12	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML		NETLAB					R\$ 403,61	quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos	R\$ 4.843,32
304	KIT	40	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES		BIOLIN	10269360432				R\$ 7,34	sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 293,60
305	UNIDADE	3	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO		RICILAB	10269360432				R\$ 368,30	trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 1.104,90

DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196922715
END: R RODRIGUES DOS SANTOS, n°1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790
Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

FLS. 341



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

306	KIT	48	BIURUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOLIN	80027310297	R\$ 78,59	setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	R\$	3.772,32	três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos
307	UNIDADE	50	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABOR	80097910001	R\$ 177,11	cento e setenta e sete reais e onze centavos	R\$	8.855,50	oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
308	UNIDADE	50	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLABOR	80097910001	R\$ 73,30	setenta e três reais e trinta centavos	R\$	3.665,00	três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
309	UNIDADE	30	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 1.057,75	um mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$	31.732,50	trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
310	KIT	100	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOLIN	10269360327	R\$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R\$	128,00	cento e vinte e oito reais
312	UNIDADE	3000	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	10379860086	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$	2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
313	KIT	30	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	RDC	R\$ 234,50	duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$	7.035,00	sete mil e trinta e cinco reais
315	UNIDADE	10	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 143,40	cento e quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$	1.434,00	um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais
316	LITRO	20	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	80002670067	R\$ 126,86	cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$	2.537,20	dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos
317	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360327	R\$ 79,58	setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos	R\$	954,96	noventa e cinco reais e quatro reais e noventa e seis centavos
318	UNIDADE	12	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360327	R\$ 78,10	setenta e oito reais e dez centavos	R\$	937,20	noventa e oito reais e sete reais e vinte centavos
319	KIT	24	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOLIN	10269360327	R\$ 151,78	cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos	R\$	3.642,72	três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos
320	FRASCO	10	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	RDC	R\$ 55,01	cinquenta e cinco reais e um centavo	R\$	550,10	quinhentos e cinquenta reais e dez centavos
322	LITRO	24	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMICA	1091700720048	R\$ 39,39	trinta e nove reais e trinta e nove centavos	R\$	945,36	noventa e quatro reais e cinco reais e trinta e seis centavos
323	FRASCO	10	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	1640000030042	R\$ 112,46	cento e doze reais e quarenta e seis centavos	R\$	1.124,60	um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos
324	FRASCO	10	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRIO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	1640000030042	R\$ 137,94	cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos	R\$	1.379,40	um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos
325	UNIDADE	10	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	PRECISION	RDC	R\$ 52,49	cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$	524,90	quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos
326	FRASCO	30	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	10097010156	R\$ 64,96	sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$	1.948,80	um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
327	LITRO	24	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	DINAMICA	117720010	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$	576,00	quinhentos e setenta e seis reais

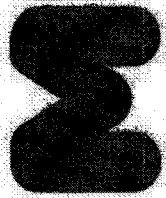
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:198922715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

FLS. 342



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

329	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670067	R\$ 352,37	trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$	7.047,40	sete mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos
330	UNIDADE	20	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670067	R\$ 272,45	duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$	5.449,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais
333	CAIXA	50	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	1091700720048	R\$ 22,65	vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$	1.132,50	um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos
334	UNIDADE	8	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	RDC	R\$ 77,87	setenta e sete reais e oitenta e sete centavos	R\$	622,96	seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos
335	UNIDADE	12	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	RDC	R\$ 123,27	cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos	R\$	1.479,24	um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos
339	FRASCO	20	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	RDC	R\$ 43,71	quarenta e três reais e setenta e um centavos	R\$	874,20	oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
340	FRASCO	15	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	80002670066	R\$ 250,85	duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos	R\$	3.762,75	três mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos
342	UNIDADE	30	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	10097010156	R\$ 72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$	2.175,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais
343	UNIDADE	30	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	80002670086	R\$ 118,55	cento e deztoito reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	3.556,50	três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
344	KIT	25	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	10097010105	R\$ 149,52	cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$	3.738,00	três mil, setecentos e trinta e oito reais
345	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	80197340001	R\$ 192,80	cento e noventa e dois reais e oitenta centavos	R\$	5.784,00	cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais
346	CAIXA	30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	80197340001	R\$ 196,67	cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$	5.900,10	cinco mil e novecentos reais e dez centavos
347	UNIDADE	24	PÉRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	80097910001	R\$ 88,33	sessenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$	1.639,92	um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos
348	UNIDADE	24	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPOORTE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	10231029012	R\$ 34,13	trinta e quatro reais e treze centavos	R\$	819,12	oitocentos e dezenove reais e doze centavos
349	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029012	R\$ 37,35	trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$	933,75	novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
350	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029012	R\$ 53,10	cinquenta e três reais e dez centavos	R\$	1.327,50	um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
351	UNIDADE	25	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	10231029012	R\$ 48,71	quarenta e oito reais e setenta e um centavos	R\$	1.217,75	um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos

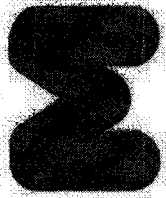
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, n°1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

FLS. 343



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

352	UNIDADE	25	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	10231029012	R\$ 25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R\$ 636,75	seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos
353	UNIDADE	10	PLACA DE KLUNE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10231029012	R\$ 155,91	cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 1.559,10	um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
354	UNIDADE	50	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	10417940057	R\$ 9,82	nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 491,00	quatrocentos e noventa e um reais
355	PACOTE	25	PONTEIRA UNIVERSAL (O A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	82127920002	R\$ 112,58	cento e doze reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.814,50	dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos
356	PACOTE	30	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	82127920002	R\$ 115,52	cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.465,60	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
357	KIT	30	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOLCLIN	10269360327	R\$ 183,84	cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.515,20	cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos
358	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	RDC	R\$ 128,75	cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 3.218,75	três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos
359	UNIDADE	25	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	RDC	R\$ 273,89	duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 6.847,25	seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos
360	KIT	50	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOLCLIN	10269360327	R\$ 106,25	cento e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5.312,50	cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos
361	LITRO	60	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENTLAB	RDC	R\$ 15,05	quinze reais e cinco centavos	R\$ - 903,00	novecientos e três reais
365	FRASCO	30	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	10154450109	R\$ 63,98	sessenta e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.919,40	um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos
366	FRASCO	30	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	10154450109	R\$ 114,08	cento e quatorze reais e oito centavos	R\$ 3.422,40	três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
367	UNIDADE	10	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	80097910001	R\$ 128,72	cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.287,20	um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
368	PACOTE	30	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UNID	PACOTE	COTONET	RDC	R\$ 57,32	cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.719,60	um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos
369	KIT	50	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOLCLIN	10269360327	R\$ 505,80	quinhentos e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 25.290,00	vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais
371	KIT	80	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOLCLIN	10269360327	R\$ 181,18	cento e oitenta e um reais e deztoito centavos	R\$ 14.494,40	quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
373	UNIDADE	2000	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.820,00	quatro mil, oitocentos e vinte reais
375	CAIXA	50	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	10379860123	R\$ 65,51	sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 3.275,50	três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

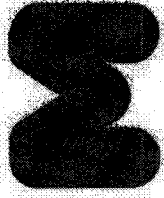
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:1969227115

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, n°1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

344



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

379	CAIXA	25	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	10379860123	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
381	UNIDADE	50	TUBO CONICO P/CENTR. GRAD. PP	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$	67,00	sessenta e sete reais
382	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 14,75	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$	11.800,00	onze mil e oitocentos reais
383	UNIDADE	800	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	10379860096	R\$ 18,91	dezoito reais e noventa e um centavos	R\$	15.128,00	quinze mil, cento e vinte e oito reais
384	KIT	30	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 139,82	cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$	4.194,60	quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos
VALOR TOTAL R\$									R\$		290.418,62

duzentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos

LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO										P. TOTAL	
ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT				
386	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	80243520010	R\$ 14,65	quatorze reais e sessenta e cinco centavos	R\$	146,50	cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
387	UNIDADE	10	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	80243520010	R\$ 14,68	quatorze reais e sessenta e oito centavos	R\$	146,80	cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos
393	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310008	R\$ 36,62	trinta e seis reais e sessenta e dois centavos	R\$	366,20	trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos
394	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310008	R\$ 37,22	trinta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$	372,20	trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos
395	UNIDADE	10	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10401310008	R\$ 37,48	trinta e sete reais e quarenta e oito centavos	R\$	374,80	trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos
398	UNID	5	ALVEOLÔTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	10401310008	R\$ 147,45	cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$	737,25	setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos
400	CAIXA	300	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	1017700300041	R\$ 95,88	noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$	28.764,00	vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais
401	POTE	40	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	1017700300041	R\$ 18,11	dezoito reais e onze centavos	R\$	724,40	setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos
402	UNIDADE	10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310090	R\$ 9,44	noventa reais e quatrocentos e quatro centavos	R\$	94,40	noventa e quatro reais e quarenta centavos
403	UNID	1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	KONEX	10358460005	R\$ 1.167,70	um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos	R\$	1.167,70	um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos
404	UNID	25	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	10317699006	R\$ 39,56	trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$	989,00	novecentos e oitenta e nove reais
405	KIT	30	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	81629170009	R\$ 39,58	trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos	R\$	1.187,40	um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos
412	UNIDADE	40	BROCA PERA	UNIDADE	KG	81629170009	R\$ 7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R\$	312,80	trezentos e doze reais e oitenta centavos
413	UNIDADE	80	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	81629170009	R\$ 9,04	noventa reais e quatro centavos	R\$	723,20	setecentos e vinte e três reais e vinte centavos

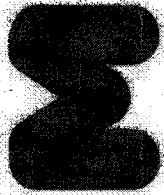
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: lileitacaomercury@gmail.com

FLS. 345



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

414	KIT	10	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	80089620013	R\$ 81,86	oitenta e um reais e oitenta e seis centavos	R\$	818,60	oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos
415	UNID	10	CABO DE BISTURI N°03	UNID	RHOSSE	80310620004	R\$ 25,94	vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$	259,40	duzentos e quarenta centavos
416	UNID	20	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	80432410022	R\$ 11,39	onze reais e trinta e nove centavos	R\$	227,80	duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
417	UNID	5	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	RDC 665/2022	R\$ 345,65	trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$	1.728,25	um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos
418	UNID	5	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	RDC 665/2022	R\$ 182,87	cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos	R\$	914,35	novecientos e quatorze reais e trinta e cinco centavos
419	UNID	1	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	80122160005	R\$ 256,01	duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo	R\$	256,01	duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo
420	UNID	10	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10401310087	R\$ 76,18	setenta e seis reais e dezoito centavos	R\$	761,80	setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos
421	UNID	50	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR (VILLEVE)	UNID	VILLEVE	10344110004	R\$ 21,89	vinte e um reais e oitenta e nove centavos	R\$	1.094,50	um mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
422	CAIXA	50	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	1017700280014	R\$ 157,65	cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$	7.882,50	sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
423	UNID	5	COLGADURA	UNID	TECHODENT	80151520013	R\$ 12,18	doze reais e dezoito centavos	R\$	60,90	sessenta reais e noventa centavos
424	CXS	20	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLÁSTICA C/100	CXS	TDV	RDC 665/2022	R\$ 15,32	quinze reais e trinta e dois centavos	R\$	306,40	trezentos e seis reais e quarenta centavos
425	UNID	10	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	*BIODINAMICA	10298550052	R\$ 76,58	setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos	R\$	765,80	setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos
426	CXS	20	CURETA DE ALVÉOLO N°02	CXS	QUINELATO	RDC 665/2022	R\$ 119,38	cento e dezenove reais e trinta e oito centavos	R\$	2.387,60	dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
428	UNID	20	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	80095250006	R\$ 27,11	vinte e sete reais e onze centavos	R\$	542,20	quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos
429	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	80180370040	R\$ 27,80	vinte e sete reais e oitenta centavos	R\$	834,00	oitocentos e trinta e quatro reais
430	UNIDADE	30	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	80180370040	R\$ 31,21	trinta e um reais e vinte e um centavos	R\$	936,30	novecientos e trinta e seis reais e trinta centavos
435	UNIDADE	60	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310089	R\$ 17,18	dezessete reais e dezoito centavos	R\$	1.030,80	um mil e trinta reais e oitenta centavos
436	UNID	16	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNID	GOLGRAN	10401310089	R\$ 19,52	dezenove reais e cinquenta e dois centavos	R\$	312,32	trezentos e doze reais e trinta e dois centavos
437	UNIDADE	30	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOMPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	ICE	80180370040	R\$ 128,68	cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$	3.860,40	três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos
438	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 18,98	dezoito reais e noventa e oito centavos	R\$	379,60	trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
439	UNIDADE	20	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	10401310089	R\$ 21,57	vinte e um reais e cinquenta e sete centavos	R\$	431,40	quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos

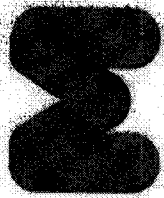
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, n°1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

TLs. 346



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

440	UNIDADE	40	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	10401310029	R\$ 16,87	dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$	674,80	seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos
441	CAIXA	2	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREAM	RDC	R\$ 259,87	duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos	R\$	519,74	quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos
442	UNID	20	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	2429600070012	R\$ 6,73	seis reais e setenta e três centavos	R\$	134,60	cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos
444	CXS	20	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	80089629002	R\$ 4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	R\$	88,20	oitenta e oito reais e vinte centavos
446	FRASCO	100	FLUOR GEL 200ML	FRASCO	DFL	10017710120	R\$ 10,34	dez reais e trinta e quatro centavos	R\$	1.034,00	um mil e trinta e quatro reais
447	UNIDADE	10	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,44	cento e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$	1.024,40	um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos
448	UNIDADE	10	FORCEPS N° 150	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	cento e três reais e vinte e nove centavos	R\$	1.032,90	um mil e trinta e dois reais e noventa centavos
449	UNIDADE	10	FORCEPS N° 151	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	cento e três reais e vinte e nove centavos	R\$	1.032,90	um mil e trinta e dois reais e noventa centavos
450	UNIDADE	10	FORCEPS N° 16	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,44	cento e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$	1.024,40	um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos
451	UNIDADE	10	FORCEPS N° 17	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,59	cento e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$	1.025,90	um mil e vinte e cinco reais e noventa centavos
452	UNIDADE	10	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,29	cento e três reais e vinte e nove centavos	R\$	1.032,90	um mil e trinta e dois reais e noventa centavos
453	UNIDADE	10	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 102,46	cento e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$	1.024,60	um mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos
454	UNIDADE	10	FORCEPS N° 65	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,01	cento e três reais e um centavo	R\$	1.030,10	um mil e trinta reais e dez centavos
455	UNIDADE	10	FORCEPS N° 69	UNIDADE	GOLGRAN	10401310084	R\$ 103,16	cento e três reais e dezesseis centavos	R\$	1.031,60	um mil e trinta e um reais e sessenta centavos
456	FRASCO	20	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	80015520030	R\$ 11,36	onze reais e trinta e seis centavos	R\$	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
460	UNID	20	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	10186370166	R\$ 11,96	onze reais e noventa e seis centavos	R\$	239,20	duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos
461	UNIDADE	30	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	10186370010	R\$ 69,29	sessenta e nove reais e vinte e nove centavos	R\$	2.078,70	dois mil e setenta e oito reais e setenta centavos
462	CXS	25	IONÔMETRO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	10017710120	R\$ 38,13	trinta e oito reais e treze centavos	R\$	953,25	novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos
463	KIT	18	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	81144440004	R\$ 37,90	trinta e sete reais e noventa centavos	R\$	682,20	seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos
464	KIT	10	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	RDC	R\$ 2.096,03	dois mil e noventa e seis reais e três centavos	R\$	20.960,30	vinte mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos
465	CAIXA	15	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	LIMPORT	10150479127	R\$ 45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$	677,10	seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos

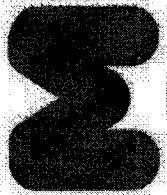
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

CCL
FLS. 347



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

466	CAIXA	16	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	LIMPORT	10150479127	R\$ 45,65	quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$	730,40	setecentos e trinta reais e quarenta centavos
467	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 22,17	quarenta e cinco reais e dezesseis centavos	R\$	6.651,00	seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais
468	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPACK	10330669104	R\$ 22,37	quarenta e cinco reais e dezesseis centavos	R\$	6.711,00	seis mil, setecentos e onze reais
469	CAIXA	100	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/100 UNID	CAIXA	MEDIX	10017710120	R\$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R\$	1.091,00	um mil e noventa e um reais
470	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	RDC	R\$ 3,35	três reais e trinta e cinco centavos	R\$	100,50	cem reais e cinquenta centavos
471	UNIDADE	30	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	RDC	R\$ 3,29	três reais e vinte e nove centavos	R\$	98,70	noventa e oito reais e setenta centavos
475	FRASCO	15	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMICA	1039001540034	R\$ 17,38	dezesseis reais e trinta e oito centavos	R\$	260,70	duzentos e sessenta reais e setenta centavos
478	UNIDADE	40	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	10230390015	R\$ 34,38	trinta e quatro reais e trinta e oito centavos	R\$	1.375,20	um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
479	UNIDADE	8	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	10417940057	R\$ 44,13	quarenta e quatro reais e treze centavos	R\$	353,04	trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos
481	UNIDADE	10	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	81629170009	R\$ 8,27	oito reais e vinte e sete centavos	R\$	82,70	oitenta e dois reais e setenta centavos
482	UNIDADE	10	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10401310111	R\$ 103,91	cento e três reais e noventa e um centavos	R\$	1.039,10	um mil e trinta e nove reais e dez centavos
483	UNIDADE	10	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	80322400026	R\$ 9,08	noventa reais e oito centavos	R\$	90,80	noventa reais e oitenta centavos
487	UNID	12	SELANTE	UNID	BIODINAMICA	10298550098	R\$ 22,71	dois reais e vinte e dois centavos	R\$	272,52	duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos
489	UNIDADE	10	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	80180370016	R\$ 21,94	dois reais e vinte e um centavos	R\$	219,40	duzentos e dezenove reais e quarenta centavos
490	UNIDADE	10	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	90183929	R\$ 18,95	dezoito reais e noventa e cinco centavos	R\$	189,50	cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
492	UNIDADE	30	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	10304850072	R\$ 24,20	dois reais e vinte e quatro centavos	R\$	726,00	setecentos e vinte e seis reais e seis centavos
493	PACOTE	30	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	80520439001	R\$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	R\$	249,90	duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
494	PACOTE	30	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	80089620013	R\$ 48,12	quarenta e oito reais e doze centavos	R\$	1.443,60	um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos
495	PACOTE	30	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	80089620013	R\$ 43,83	quarenta e três reais e oitenta e três centavos	R\$	1.314,90	um mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos
496	FRASCO	15	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	80149710187	R\$ 91,16	noventa e um reais e dezesseis centavos	R\$	1.367,40	um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos
497	FRASCO	15	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	80149710187	R\$ 86,75	oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	1.301,25	um mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos

VALOR TOTAL R\$

cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e dezesseis centavos

125.095,18

LOTE VI - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)

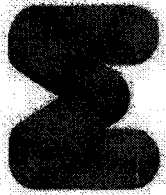
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:198322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacaomercury@gmail.com

348



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	R\$	P. TOTAL
498	COMPRIMIDO	24000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	1097402580026	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00	noventa mil, oitocentos e quarenta reais
500	COMPRIMIDO	12000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	1097402580026	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
501	UNIDADE	24000	AMITRIPTILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	1058307990041	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais
502	COMPRIMIDO	8000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	U-QUIMICA	1049714410037	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00	dois mil, quatrocentos e oitenta reais
503	COMPRIMIDO	5000	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	U-QUIMICA	1049712060039	R\$ 0,14	R\$ 700,00	setecentos reais
504	COMPRIMIDO	5000	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	U-QUIMICA	1049712060039	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
505	COMPRIMIDO	24000	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	113430180	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
506	FRASCO	400	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U-QUIMICA	1049714410037	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00	quatro mil, duzentos e vinte reais
507	COMPRIMIDO	10000	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	E M S	1037004730016	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00	seis mil e setecentos reais
508	COMPRIMIDO	400	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1134301670028	R\$ 0,24	R\$ 96,00	noventa e seis reais
513	COMPRIMIDO	200	CLOROPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1029804740015	R\$ 0,41	R\$ 82,00	oitenta e dois reais
514	COMPRIMIDO	1000	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1942700710033	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00	um mil e setenta reais
515	COMPRIMIDO	1000	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	PRATI	125680274	R\$ 0,74	R\$ 740,00	setecentos e quarenta reais
516	AMPOLAS	600	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U-QUIMICA	1049713300017	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00	um mil, cento e quarenta e seis reais
517	AMPOLAS	100	CLORIDRATO DE CLOROPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	1029804740015	R\$ 2,01	R\$ 201,00	duzentos e um reais
518	AMPOLAS	100	DECANATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	1029800200210	R\$ 5,38	R\$ 538,00	quinhentos e trinta e oito reais
520	COMPRIMIDO	10000	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1542303100020	R\$ 0,08	R\$ 800,00	oitocentos reais
521	COMPRIMIDO	10000	DIAZEPAM 5M	COMPRIMIDO	PHARLAB	1542303100020	R\$ 0,08	R\$ 800,00	oitocentos reais
522	COMPRIMIDO	3600	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1037004730016	R\$ 0,19	R\$ 684,00	seiscentos e oitenta e quatro reais
523	COMPRIMIDO	24000	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1037004730016	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
524	FRASCO	1000	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U-QUIMICA	1049713300017	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00	três mil, novecentos e setenta reais
527	COMPRIMIDO	2000	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1029800200210	R\$ 0,47	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais
528	FRASCO	300	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	1029800200210	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00	um mil e noventa e oito reais
530	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	113430194	R\$ 0,74	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais
531	COMPRIMIDO	200	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	113430194	R\$ 0,55	R\$ 110,00	cento e dez reais
532	COMPRIMIDO	3000	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	1023510060255	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais

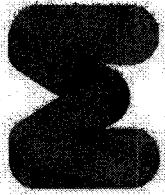
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:198322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, POREQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 9814-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

FLS. 349



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

533	COMPRIMIDO	300	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1542303100020	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$	117,00	cento e dezessete reais
534	FRASCO	200	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	1832603170034	R\$ 14,77	quatorze reais e setenta e sete centavos	R\$	2.954,00	dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
535	FRASCO	50	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	1832603170034	R\$ 22,16	vinete e dois reais e dezessels centavos	R\$	1.108,00	um mil, cento e oito reais
537	COMPRIMIDO	1000	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1256807690071	R\$ 0,18	dezolito centavos de real	R\$	180,00	cento e oitenta reais
538	COMPRIMIDO	1000	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	1256807690071	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$	360,00	trezentos e sessenta reais
540	COMPRIMIDO	3000	OLANAPINA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	1023510060255	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$	1.800,00	um mil e oitocentos reais
542	COMPRIMIDO	10000	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1256807690071	R\$ 0,20	vinete centavos de real	R\$	2.000,00	dois mil reais
544	COMPRIMIDO	10000	VENIAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	SANOFI	183260132	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
545	COMPRIMIDO	3000	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	GERMED	1058307990041	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$	2.370,00	dois mil, trezentos e setenta reais
VALOR TOTAL R\$									R\$		75.772,00
setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais											

LOTE VII - MATERIAS PERMANENTES				ANVISA		P. UNIT		P. TOTAL	
ITEM	UND	QUANT	DESCRITIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE			
547	UNIDADE	50	BALANCA, TIPO: DIGITAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: GRADUACAO DE TAXA DE LIQUIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL 01: GRADUACAO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG		GTECH	80275310004	R\$ 78,95	setenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$
VALOR TOTAL R\$									R\$
três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos									3.947,50
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$									R\$
oitocentos e trinta e sete mil e noventa e cinco reais e seis centavos									837.095,06

TERESINA: 11 de Setembro de 2024

PRazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA

GARANTIA DOS PRODUTOS: 24 MESES APÓS ENTREGA

PRazo de validade da proposta: 120 DIAS.

PRazo de entrega: CONFORME EDITAL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. BRUNO MACHADO NORONHA, portador da identidade RG: nº 2.277.498SSP/PI - CPF: nº 015.202.313-50, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz nº 1315, Condomínio Jardim Fiesole Ap 402, Bairro Jóquei, CEP: 64049-250, Teresina/PI

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUALQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 3219-0; CONTA CORRENTE: 10565-1; PIX: Cnpj: 32.077.848/0001-05

TEL: 86-98141-2859

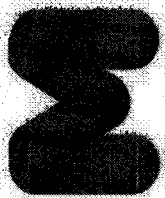
DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST: 196322715

END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº 1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

FLS. 350



MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BRUNO MACHADO
Assinado de forma digital
por BRUNO MACHADO
NORONHA:015202 NORONHA:01520231350
31350
Dados: 2024.09.11 11:22:10
-03'00"

BRUNO MACHADO NORONHA

Sócio Administrador da MERCURY

RG: n° 2.277.49855SP/PI - CPF: n° 015.202.313-50

CCL
FLS. 351

DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05 INS EST:196322715

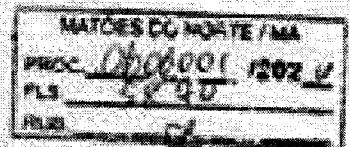
END: R RODRIGUES DOS SANTOS, n°1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790

Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

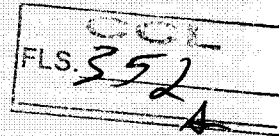


PREFEITURA
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



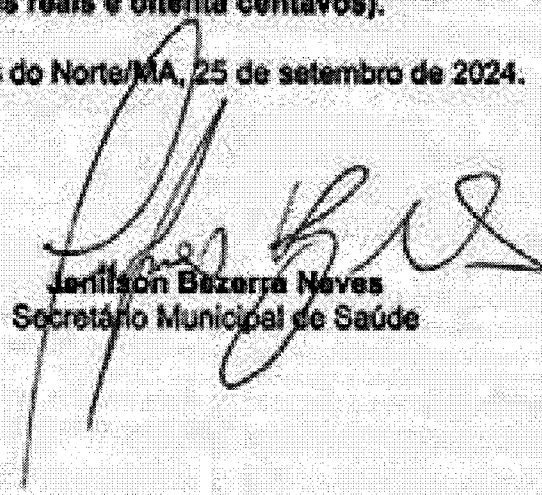
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.077.848/0001-05 com o valor total de R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos), **G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.673/0001-70 com o valor total de R\$ 706.816,96 (setecentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09 com o valor total de R\$ 243.437,78 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), **SAO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.066/0001-30 com o valor total de R\$ 240.591,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais), **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 com o valor total de R\$ 78.340,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.042.616/0001-04 com o valor total de R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Matões do Norte/MA, 25 de setembro de 2024.


Janilson Buzerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matões do Norte / MA
PROC. 060001 12024
FLS. 0009
RUBR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024
PROCESSO ADM. Nº 0606001/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jenilson Bezerra Neves, nomeado pela Portaria nº 288/2024 -GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo n.º 0606001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ nº: 32.077.848/0001-05						
Endereço: Rua Rodrigues dos Santos, Nº1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64002790						
(DDD) Telefone: (86) 98141-2859						
E-mail: licitacaomercury@gmail.com						
Representante Legal: Bruno Machado Noronha						
CPF nº: 015.202.313-50						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	2.400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	14.400	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

1202 d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 354

25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1.200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	600	R\$ 75,38	R\$ 45.228,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	108.000	R\$ 0,22	R\$ 23.760,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
60	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	IFAL	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.000	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
119	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	25	R\$ 31,66	R\$ 791,50
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
144	DICLOFENACO	AMPOLA	TEUTO	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00



PREFEITURA
MUNICIPAL

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

1202/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 355

	POTÁSSICO 25MG/ML 3ML					
148	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
171	ALCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	240	R\$ 14,48	R\$ 3.475,20
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	MADEITEX	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	25	R\$ 279,89	R\$ 6.997,25
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 20,72	R\$ 4.972,80
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 21,70	R\$ 10.416,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

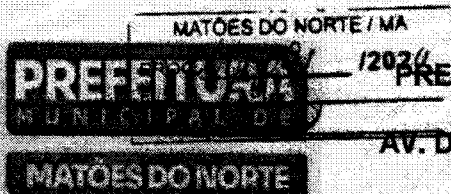
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
356

	COM 100 UNIDADES					
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 23,30	R\$ 11.184,00
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 23,48	R\$ 5.635,20
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	10	R\$ 192,38	R\$ 1.923,80
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,71	R\$ 2.245,20
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	30	R\$ 83,54	R\$ 2.506,20
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	5	R\$ 132,91	R\$ 664,55
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	100	R\$ 154,88	R\$ 15.488,00
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	50	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 200,24	R\$ 10.012,00
291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	60	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
292	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 149,75	R\$ 2.995,00
293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	50	R\$ 145,11	R\$ 7.255,50
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 40,91	R\$ 2.045,50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	50	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO	UNIDADE	BIOCLIN	48	R\$ 36,75	R\$ 1.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 357

	20ML					
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	50	R\$ 76,43	R\$ 3.821,50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML	UNIDADE	NETLAB	12	R\$ 403,61	R\$ 4.843,32
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	3	R\$ 368,30	R\$ 1.104,90
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	48	R\$ 78,59	R\$ 3.772,32
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABO R	50	R\$ 177,11	R\$ 8.855,50
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLABO R	50	R\$ 73,30	R\$ 3.665,00
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	30	R\$ 1.057,75	R\$ 31.732,50
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	30	R\$ 234,50	R\$ 7.035,00
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	10	R\$ 143,40	R\$ 1.434,00
316	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 126,86	R\$ 2.537,20
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 79,58	R\$ 954,96
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 78,10	R\$ 937,20
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	24	R\$ 151,78	R\$ 3.642,72
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	10	R\$ 55,01	R\$ 550,10
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMICA	24	R\$ 39,39	R\$ 945,36
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	10	R\$ 112,46	R\$ 1.124,60
324	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	10	R\$ 137,94	R\$ 1.379,40
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	PRECISION	10	R\$ 52,49	R\$ 524,90
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	30	R\$ 64,96	R\$ 1.948,80
327	GLICERINA P.A.	LITRO	DINAMICA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
12024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 358

	1000ML.					
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 352,37	R\$ 7.047,40
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 272,45	R\$ 5.449,00
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	8	R\$ 77,87	R\$ 622,96
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	12	R\$ 123,27	R\$ 1.479,24
339	LIQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	20	R\$ 43,71	R\$ 874,20
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	15	R\$ 250,85	R\$ 3.762,75
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	30	R\$ 118,55	R\$ 3.556,50
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	25	R\$ 149,52	R\$ 3.738,00
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 192,80	R\$ 5.784,00
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 196,67	R\$ 5.900,10
347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	24	R\$ 68,33	R\$ 1.639,92
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	24	R\$ 34,13	R\$ 819,12
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 37,35	R\$ 933,75
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 53,10	R\$ 1.327,50
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 48,71	R\$ 1.217,75
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 25,47	R\$ 636,75
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10	R\$ 155,91	R\$ 1.559,10
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	25	R\$ 112,58	R\$ 2.814,50
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	30	R\$ 115,52	R\$ 3.465,60
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 183,84	R\$ 5.516,20
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 128,75	R\$ 3.218,75

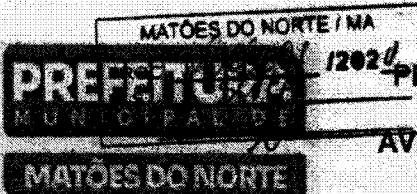
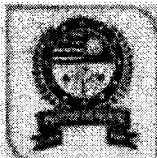


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 359

359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 273,89	R\$ 6.847,25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 63,98	R\$ 1.919,40
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 114,08	R\$ 3.422,40
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	10	R\$ 128,72	R\$ 1.287,20
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	30	R\$ 57,32	R\$ 1.719,60
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 505,80	R\$ 25.290,00
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	80	R\$ 181,18	R\$ 14.494,40
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	50	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	25	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	CRAL	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 18,91	R\$ 15.128,00
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 139,82	R\$ 4.194,60
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,48	R\$ 374,80
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 147,45	R\$ 737,25
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	300	R\$ 95,88	R\$ 28.764,00
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P	UNID	KONEX	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
F.S. 360

	TIREOIDE					
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	25	R\$ 39,56	R\$ 989,00
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	30	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
412	BROCA PERA	UNIDADE	KG	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	80	R\$ 9,04	R\$ 723,20
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	10	R\$ 81,86	R\$ 818,60
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	RHOSSE	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
416	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	5	R\$ 345,65	R\$ 1.728,25
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	5	R\$ 182,87	R\$ 914,35
419	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 76,18	R\$ 761,80
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	50	R\$ 157,65	R\$ 7.882,50
423	COLGADURA	UNID	TECNODENT	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	TDV	20	R\$ 15,32	R\$ 306,40
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMIC A	10	R\$ 76,58	R\$ 765,80
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	QUINELATO	20	R\$ 119,38	R\$ 2.387,60
428	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
429	CURETAS MC CALL 11- 12	UNIDADE	ICE	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
430	CURETAS MC CALL 13- 14	UNIDADE	ICE	30	R\$ 31,21	R\$ 936,30
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	16	R\$ 19,52	R\$ 312,32
437	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR POSTERIOR	UNIDADE	ICE	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREA M	2	R\$ 259,87	R\$ 519,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 367

442	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
446	FLÚOR GEL 200ML	FRASCOS	DFL	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,59	R\$ 1.025,90
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,46	R\$ 1.024,60
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,01	R\$ 1.030,10
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	30	R\$ 69,29	R\$ 2.078,70
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	18	R\$ 37,90	R\$ 682,20
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	10	R\$ 2.096,03	R\$ 20.960,30
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	16	R\$ 45,65	R\$ 730,40
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,37	R\$ 6.711,00
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMIC A	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	8	R\$ 44,13	R\$ 353,04
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 362

483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
487	SELANTE	UNID	BIODINAMIC A	12	R\$ 22,71	R\$ 272,52
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 91,16	R\$ 1.367,40
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 86,75	R\$ 1.301,25
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	E M S	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U.QUIMICA	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
530	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
531	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	SANOFI	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
547	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50
Valor Total Registrado R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



MATÕES DO NORTE / MA
2022
PREFEITURA MUNICIPAL
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 364

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

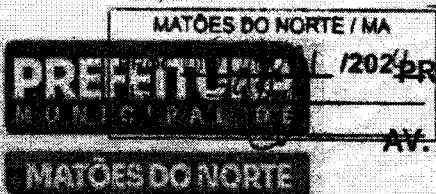
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

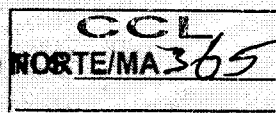


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

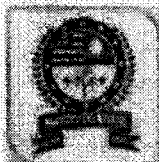
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

06.06.2021 1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF
FLS. 366

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

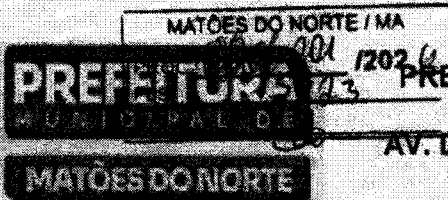
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 367

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

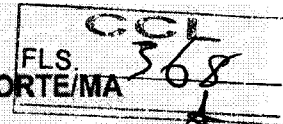
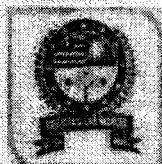
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

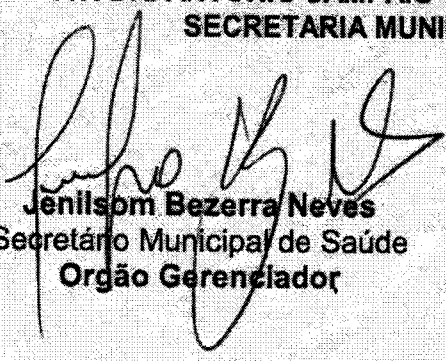
12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0606001 / 2024
FLS.	5923
RUB.	

CCL	
FLS.	369

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS

LTDA:32077848000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.10.10 16:25:45 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 32.077.848/0001-05

Bruno Machado Noronha

CPF nº 015.202.313-50

Representante Legal

BRUNO MACHADO NORONHA
Assinado de forma digital por
BRUNO MACHADO NORONHA
NORONHA:01520231350
Dados: 2024.10.10 16:26:02 -03'00'

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20240677 oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2024 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado nas Ata de Registro de Preço nº 20240677 oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2024 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços do referido órgão gerenciador das contratações é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme o Decreto Federal n.º 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, segundo a determinação do Artigo 22 e seus parágrafos o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

(...)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

(...)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(...).

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

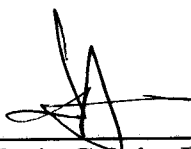
- 1. Quantitativos desejados;**
- 2. Pesquisas de mercado;**
- 3. Disponibilidade orçamentária;**

4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos materiais pretendidos**, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte -MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 13 de dezembro de 2024.



Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2024 – SMS

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CGL
FLS. 373

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, insumos médico-hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico e medicamentos psicotrópicos em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 18 de novembro de 2024, assinado pelo Responsável Técnico Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias e pela Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, Secretária Municipal de Saúde; Estimativa de Preços, datada de 06 de dezembro de 2024, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale; Pesquisas de Preços, datada de 06 de dezembro de 2024, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale; Exposição de motivos pela não coleta de preços pelo sistema de preços público; Estudo Técnico Preliminar, datado de 06 de dezembro de 2024, assinado pelo Sr. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo, e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. José Lucas Soares Garcia; Ata de Registro de Preços n.º 20240677/2024, Pregão Eletrônico n.º. 023/2024; Dotação orçamentária, datada de 06 de dezembro de 2024, com assinatura do Contador, Sr. Divanilto da Silva Alves; Termo de Referência, também datado de 06 de dezembro de 2024, assinado pelo Sr. José Lucas Soares Garcia,

Fiscal de Contrato, e pela Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, Secretária Municipal de Saúde; Ofício nº. 122/2024, solicitando Adesão; Ofício nº. 077/2024, com Termo de Aceite da Adesão e autorização da Adesão por parte do Órgão Gerenciador; Termo de Aceite da Adesão por parte da empresa; Processo que gerou o Edital de Sistema de Registro de Preços e documentos da empresa; Justificativa da Vantajosidade à Adesão, datada de 13 de dezembro de 2024, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20240677/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 023/2024, realizado pelo Município de Matões do Norte/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

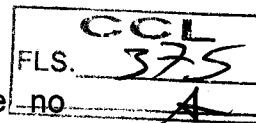
"Art. 86. [...] § 2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.."*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, contudo, a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada sob a égide da Lei 14.133/21.

O SRP proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

Já a tal prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma ata de registro de preços proveniente de uma licitação, realizada pelo órgão gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

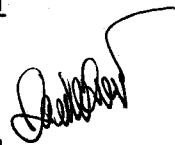


Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

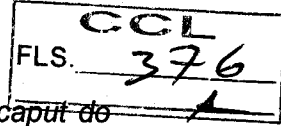
“(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito.

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário/geral), tampouco uma contratação direta (dispensa/inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores/propostas – ritualística própria de uma contratação formal.



Acerca das fundamentações jurídicas do presente processo, cumpre esclarecer que não há que se falar em fracionamento do processo licitatório utilizando-se de conceitos ou preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21 de forma simultânea, pois nem se trata de um processo licitatório, mas apenas procedimento de aquisição de um produto/serviço já licitado, situação vedada pelo art. 191 da Lei n 14.133/21, cito:



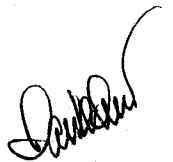
"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

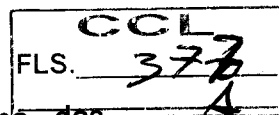
Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

"A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto))"



Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**



Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

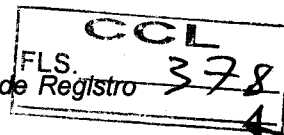
O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."



Neste caso, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:



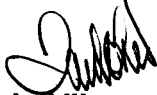
- a) *Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
- b) *Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
- c) *Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
- d) *Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
- e) *Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 16 de dezembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica - CCL
OAB/MA 19.743



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 329
A

CONTRATO Nº 001/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.077.848/0001-05, situada na Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Porenquanto, Teresina -PI, CEP: 64.0027-90

REPRESENTANTE: Sr. Bruno Machado Noronha, portador da identidade RG: nº 2.277.498SSP/PI - CPF: nº 015.202.313-50

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Adesão À Ata De Registro De Preços nº 20240677/2024 do Pregão Eletrônico 023/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-Hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico, e Medicamentos Psicotrópicos da Rede Municipal De Saúde De Caxias - MA. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BISNA GA	1200	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	1256801 510027	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
17	COMP RIMID O	4000	ATENOLOL 100 MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256801 460135	R\$ 0,17	R\$ 680,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 380

20	COMP RIMID O	7200	BACLOFENO 10 MG	COMPRI MIDO	U.QUIMICA	1049713 850025	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
24	FRAS CO	100	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684 212	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
25	FRAS CO	100	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684 212	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
26	FRAS CO	100	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	1581684 212	R\$ 43,03	R\$ 4.303,00
34	FRAS CO	600	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1476100 200029	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
39	FRAS CO	300	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	1023504 82	R\$ 75,38	R\$ 22.614,00
44	COMP RIMID O	54000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256801 510027	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
46	COMP RIMID O	500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMI DA 10MG	COMPRI MIDO	BELFAR	1256802 47	R\$ 0,23	R\$ 115,00
47	FRAS CO	100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	MS 1.0235.0 796	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
53	COMP RIMID O	2500	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRI MIDO	TEUTO	1037005 520023	R\$ 0,34	R\$ 850,00
56	FRAS CO	300	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	1256800 300010	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
60	BISNA GA	250	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	1002000 720080	R\$ 39,10	R\$ 9.775,00
68	UNIDA DES	150	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADE	IFAL	1256802 47	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
71	COMP RIMID O	2500	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRI MIDO	ROCHE	1010000 640177	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00



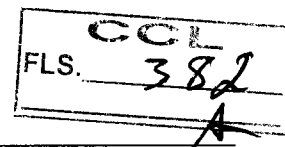
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 38/

72	COMP RIMID O	1000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRI MIDO	ROCHE	1010000 640177	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
87	BISNA GA	1250	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	1256800 260035	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50
96	FRAS CO	250	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMIC A	1049713 850025	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00
101	SACH E	1250	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	NATULAB	1256800 300010	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
102	COMP RIMID O	2000	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRI MIDO	PHARLAB	1410700 640019	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
111	FRAS CO	50	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	1256800 300010	R\$ 19,38	R\$ 969,00
112	COMP RIMID O	15000	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRI MIDO	BELFAR	1256800 300010	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
113	FRAS CO	300	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	1256800 300010	R\$ 2,00	R\$ 600,00
115	FRAS CO	10	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABO R	1134301 34	R\$ 19,12	R\$ 191,20
118	COMP RIMID O	12000	DOMPERIDONA 10MG	COMPRI MIDO	ROCHE	1010000 640177	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
119	COMP RIMID O	12000	NITROFURANTOÍ NA 100MG	COMPRI MIDO	TEUTO	1134301 34	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 110.798,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



#NOME?

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
128	FRASCO	12	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	1049713 720024	R\$ 31,66	R\$ 379,92
139	AMPO LA	50	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML – 5 ML	AMPOLA	HIPOLABO R	1134301 34	R\$ 3,83	R\$ 191,50
144	AMPO LA	2000	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	TEUTO	1134301 34	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
148	AMPO LA	150	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	1049713 850025	R\$ 1,85	R\$ 277,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 5.168,92

#NOME?

LOTE III - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
171	FRASCO	250	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	3612300 09	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00
182	FRASCO	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J.PROLAB	8009791 0001	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
183	FRASCO	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE	FRASCO	J.PROLAB	8009791 0001	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCF
FLS. 383

			FRASCO DE 500 ML					
188	PACOTE	150	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	4262350 215	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
189	UNIDADE	60	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	8016357 0013	R\$ 13,44	R\$ 806,40
195	UNIDADE	250	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	8016357 0013	R\$ 1,81	R\$ 452,50
196	UNIDADE	200	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	RDC	R\$ 1,41	R\$ 282,00
197	UNIDADE	750	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	8016357 0046	R\$ 1,10	R\$ 825,00
198	UNIDADE	2000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	8016357 0046	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
206	UNIDADE	50	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	4262350 215	R\$ 1,89	R\$ 94,50
225	PACOTE	120	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	RDC	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
232	UNIDADE	25	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGR	UNIDADE	MADEITEX	8095031 0037	R\$ 9,88	R\$ 247,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 384

			AFIA 1 KG GEL USO TÓPICO					
240	KIT	12	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENT O	KIT	SORRI	RDC	R\$ 279,8 9	R\$ 3.358,68
248	CAIXA	120	LUVAS PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 20,72	R\$ 2.486,40
249	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
250	CAIXA	240	LUVAS PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 23,30	R\$ 5.592,00
251	CAIXA	120	LUVAS PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 23,48	R\$ 2.817,60



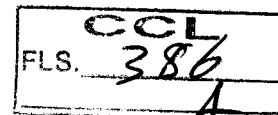
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 385
A

			BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES					
252	UNIDA DE	5	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	8002055 0031	R\$ 192,3 8	R\$ 961,90
253	UNIDA DE	1	MÁSCARA CONCENTRADOR A DE O2	UNIDADE	FOYOMED	1015047 0492	R\$ 32,46	R\$ 32,46
255	CAIXA	250	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	1015047 0492	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
256	KIT	60	MICRONEBULIZA DOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	8043514 0012	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
257	KIT	60	MICRONEBULIZA DOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	8043514 0012	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
262	FRAS CO	15	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	8017582 0009	R\$ 83,54	R\$ 1.253,10
263	PACO TE	2	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	RDC	R\$ 132,9 1	R\$ 265,82
284	UNIDA DE	50	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	8002055 0031	R\$ 154,8 8	R\$ 7.744,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



VALOR TOTAL R\$

R\$
54.758,76

#NOME?

LOTE IV - MATERIAIS LABORATORIAIS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
287	UNIDADE	2	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 494,00	R\$ 988,00
289	GALÃO	25	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	8037798 0002	R\$ 49,87	R\$ 1.246,75
290	KIT	25	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 200,24	R\$ 5.006,00
291	LITRO	30	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	1026936 0327	R\$ 34,91	R\$ 1.047,30
292	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	1023181 0033	R\$ 149,75	R\$ 1.497,50
293	LITRO	25	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	8037798 0002	R\$ 145,11	R\$ 3.627,75
295	KIT	25	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0125	R\$ 40,91	R\$ 1.022,75
296	UNIDADE	25	ANTICOAGULANT E EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 54,86	R\$ 1.371,50
297	UNIDADE	24	ANTICOAGULANT E P/ GLICOSE FLUORETO 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 36,75	R\$ 882,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 387

298	KIT	15	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	1015982 0031	R\$ 37,25	R\$ 558,75
300	UNIDA DE	10	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	RDC	R\$ 18,21	R\$ 182,10
301	FRAS CO	25	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	1023181 0033	R\$ 26,87	R\$ 671,75
302	UNIDA DE	25	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	8037798 0002	R\$ 76,43	R\$ 1.910,75
303	UNIDA DE	6	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMP A 1000ML	UNIDADE	NETLAB	RDC	R\$ 403,6 1	R\$ 2.421,66
304	KIT	20	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0432	R\$ 7,34	R\$ 146,80
305	UNIDA DE	1	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	1026936 0432	R\$ 368,3 0	R\$ 368,30
306	KIT	24	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	8002731 0297	R\$ 78,59	R\$ 1.886,16
307	UNIDA DE	25	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLAB OR	8009791 0001	R\$ 177,1 1	R\$ 4.427,75
308	UNIDA DE	25	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLAB OR	8009791 0001	R\$ 73,30	R\$ 1.832,50
309	UNIDA DE	15	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 1.057 ,75	R\$ 15.866,25
310	KIT	50	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 1,28	R\$ 64,00
312	UNIDA DE	1500	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	1037986 0086	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 388
4

313	KIT	15	COLORACAO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	RDC	R\$ 234,50	R\$ 3.517,50
315	UNIDADE	5	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	RDC	R\$ 143,40	R\$ 717,00
316	LITRO	10	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	80002670067	R\$ 126,86	R\$ 1.268,60
317	UNIDADE	6	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360327	R\$ 79,58	R\$ 477,48
318	UNIDADE	6	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	10269360327	R\$ 78,10	R\$ 468,60
319	KIT	12	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	10269360327	R\$ 151,78	R\$ 1.821,36
320	FRASCO	5	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	RDC	R\$ 55,01	R\$ 275,05
322	LITRO	12	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMICA	1091700720048	R\$ 39,39	R\$ 472,68
323	FRASCO	5	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	1640000030042	R\$ 112,46	R\$ 562,30
324	FRASCO	5	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	1640000030042	R\$ 137,94	R\$ 689,70
325	UNIDADE	5	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML	UNIDADE	PRECISION	RDC	R\$ 52,49	R\$ 262,45
326	FRASCO	15	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	10097010156	R\$ 64,96	R\$ 974,40
327	LITRO	12	GLICERINA P.A. 1000ML	LITRO	DINAMICA	117720010	R\$ 24,00	R\$ 288,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 389

329	UNIDA DE	10	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	8000267 0067	R\$ 352,3 7	R\$ 3.523,70
330	UNIDA DE	10	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	8000267 0067	R\$ 272,4 5	R\$ 2.724,50
333	CAIXA	25	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	1091700 720048	R\$ 22,65	R\$ 566,25
334	UNIDA DE	4	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	RDC	R\$ 77,87	R\$ 311,48
335	UNIDA DE	6	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	RDC	R\$ 123,2 7	R\$ 739,62
339	FRAS CO	10	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	RDC	R\$ 43,71	R\$ 437,10
340	FRAS CO	7	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	8000267 0066	R\$ 250,8 5	R\$ 1.755,95
342	UNIDA DE	15	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	1009701 0156	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
343	UNIDA DE	15	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	8000267 0086	R\$ 118,5 5	R\$ 1.778,25
344	KIT	12	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	1009701 0105	R\$ 149,5 2	R\$ 1.794,24
345	CAIXA	15	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	8019734 0001	R\$ 192,8 0	R\$ 2.892,00
346	CAIXA	15	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	8019734 0001	R\$ 196,6 7	R\$ 2.950,05
347	UNIDA DE	12	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	8009791 0001	R\$ 68,33	R\$ 819,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 390
A

348	UNIDA DE	12	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	1023102 9012	R\$ 34,13	R\$ 409,56
349	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	1023102 9012	R\$ 37,35	R\$ 448,20
350	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	1023102 9012	R\$ 53,10	R\$ 637,20
351	UNIDA DE	12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	1023102 9012	R\$ 48,71	R\$ 584,52
352	UNIDA DE	12	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLA S	1023102 9012	R\$ 25,47	R\$ 305,64
353	UNIDA DE	5	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	1023102 9012	R\$ 155,9 1	R\$ 779,55
354	UNIDA DE	25	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	1041794 0057	R\$ 9,82	R\$ 245,50
355	PACO TE	12	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	8212792 0002	R\$ 112,5 8	R\$ 1.350,96
356	PACO TE	15	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	8212792 0002	R\$ 115,5 2	R\$ 1.732,80
357	KIT	15	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 183,8 4	R\$ 2.757,60
358	UNIDA DE	12	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLA S	RDC	R\$ 128,7 5	R\$ 1.545,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CGF
FLS. 391

359	UNIDA DE	12	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLA S	RDC	R\$ 273,8 9	R\$ 3.286,68
360	KIT	25	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 106,2 5	R\$ 2.656,25
361	LITRO	30	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	RDC	R\$ 15,05	R\$ 451,50
365	FRAS CO	15	SORO ANTI-D – 10ML	FRASCO	FRESENIUS	1015445 0109	R\$ 63,98	R\$ 959,70
366	FRAS CO	15	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	1015445 0109	R\$ 114,0 8	R\$ 1.711,20
367	UNIDA DE	5	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	8009791 0001	R\$ 128,7 2	R\$ 643,60
368	PACO TE	15	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	RDC	R\$ 57,32	R\$ 859,80
369	KIT	25	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 505,8 0	R\$ 12.645,00
371	KIT	40	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 181,1 8	R\$ 7.247,20
373	UNIDA DE	1000	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	1037986 0096	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
375	CAIXA	25	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAS T	1037986 0123	R\$ 65,51	R\$ 1.637,75
379	CAIXA	12	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAS T	1037986 0123	R\$ 162,0 0	R\$ 1.944,00
381	UNIDA DE	25	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.P P	UNIDADE	CRAL	1037986 0096	R\$ 1,34	R\$ 33,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 392

382	UNIDA DE	400	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	1037986 0096	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
383	UNIDA DE	400	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	1037986 0096	R\$ 18,91	R\$ 7.564,00
384	KIT	15	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	1026936 0327	R\$ 139,8 2	R\$ 2.097,30
VALOR TOTAL R\$								R\$ 144.156,05

LOTE V — MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	UND	QUAN T	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICAN TE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
386	UNIDA DE	5	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	8024352 0010	R\$ 14,65	R\$ 73,25
387	UNIDA DE	5	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	8024352 0010	R\$ 14,68	R\$ 73,40
393	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0008	R\$ 36,62	R\$ 183,10
394	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0008	R\$ 37,22	R\$ 186,10
395	UNIDA DE	5	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0008	R\$ 37,48	R\$ 187,40
398	UNID	2	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	1040131 0008	R\$ 147,4 5	R\$ 294,90
400	CAIXA	150	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA	CAIXA	DFL	1017700 300041	R\$ 95,88	R\$ 14.382,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCF
FLS. 393
A

			2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID					
401	POTE	20	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	1017700 300041	R\$ 18,11	R\$ 362,20
402	UNIDA DE	5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0090	R\$ 9,44	R\$ 47,20
403	UNID	1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE	UNID	KONEX	1035846 0005	R\$ 1.167 ,70	R\$ 1.167,70
404	UNID	12	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	1031769 9006	R\$ 39,56	R\$ 474,72
405	KIT	15	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	8162917 0009	R\$ 39,58	R\$ 593,70
412	UNIDA DE	20	BROCA PERA	UNIDADE	KG	8162917 0009	R\$ 7,82	R\$ 156,40
413	UNIDA DE	40	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	8162917 0009	R\$ 9,04	R\$ 361,60
414	KIT	5	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	8008962 0013	R\$ 81,86	R\$ 409,30
415	UNID	5	CABO DE BISTURI N°03	UNID	RHOSSE	8031062 0004	R\$ 25,94	R\$ 129,70
416	UNID	10	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	8043241 0022	R\$ 11,39	R\$ 113,90
417	UNID	2	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	RDC 665/202 2	R\$ 345,6 5	R\$ 691,30
418	UNID	2	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	RDC 665/202 2	R\$ 182,8 7	R\$ 365,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCF
FLS. 394

419	UNID	1	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	8012216 0005	R\$ 256,01	R\$ 256,01
420	UNID	5	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	1040131 0087	R\$ 76,18	R\$ 380,90
421	UNID	25	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	1034411 0004	R\$ 21,89	R\$ 547,25
422	CAIXA	25	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	1017700 280014	R\$ 157,65	R\$ 3.941,25
423	UNID	2	COLGADURA	UNID	TECNODENT	8015152 0013	R\$ 12,18	R\$ 24,36
424	CXS	10	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLÁSTICA C/100	CXS	TDV	RDC 665/202 2	R\$ 15,32	R\$ 153,20
425	UNID	5	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMICA	1029855 0052	R\$ 76,58	R\$ 382,90
426	CXS	10	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	QUINELATO	RDC 665/202 2	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80
428	UNID	10	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	8009525 0006	R\$ 27,11	R\$ 271,10
429	UNIDADE	15	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	8018037 0040	R\$ 27,80	R\$ 417,00
430	UNIDADE	15	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	8018037 0040	R\$ 31,21	R\$ 468,15
435	UNIDADE	30	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0089	R\$ 17,18	R\$ 515,40
436	UND	8	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	1040131 0089	R\$ 19,52	R\$ 156,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 395

437	UNIDA DE	15	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	ICE	8018037 0040	R\$ 128,6 8	R\$ 1.930,20
438	UNIDA DE	10	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 18,98	R\$ 189,80
439	UNIDA DE	10	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0089	R\$ 21,57	R\$ 215,70
440	UNIDA DE	20	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	1040131 0029	R\$ 16,87	R\$ 337,40
441	CAIXA	1	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTI L C/150 UNID	CAIXA	CARESTRE AM	RDC	R\$ 259,8 7	R\$ 259,87
442	UNID	10	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	2429600 070012	R\$ 6,73	R\$ 67,30
444	CXS	10	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	8008962 9002	R\$ 4,41	R\$ 44,10
446	FRAS CO	50	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	DFL	1001771 0120	R\$ 10,34	R\$ 517,00
447	UNIDA DE	5	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 102,4 4	R\$ 512,20
448	UNIDA DE	5	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 103,2 9	R\$ 516,45
449	UNIDA DE	5	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 103,2 9	R\$ 516,45
450	UNIDA DE	5	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 102,4 4	R\$ 512,20
451	UNIDA DE	5	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 102,5 9	R\$ 512,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 396
A

452	UNIDA DE	5	FORCEPS N° 18L	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 103,2 9	R\$ 516,45
453	UNIDA DE	5	FORCEPS N° 18R	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 102,4 6	R\$ 512,30
454	UNIDA DE	5	FORCEPS N° 65	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 103,0 1	R\$ 515,05
455	UNIDA DE	5	FORCEPS N° 69	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0084	R\$ 103,1 6	R\$ 515,80
456	FRAS CO	10	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	8001552 0030	R\$ 11,36	R\$ 113,60
460	UNID	10	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	1018637 0166	R\$ 11,96	R\$ 119,60
461	UNIDA DE	15	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	1018637 0010	R\$ 69,29	R\$ 1.039,35
462	CXS	12	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	1001771 0120	R\$ 38,13	R\$ 457,56
463	KIT	9	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	8114444 0004	R\$ 37,90	R\$ 341,10
464	KIT	5	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLE X	RDC	R\$ 2.096 ,03	R\$ 10.480,15
465	CAIXA	7	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	1015047 9127	R\$ 45,14	R\$ 315,98
466	CAIXA	8	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	1015047 9127	R\$ 45,65	R\$ 365,20
467	CAIXA	150	LUVAS DE PROCEDIMENTO	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 22,17	R\$ 3.325,50

Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o n°. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 397

			S C/100 UNID TAM. M					
468	CAIXA	150	LUVAS DE PROCEDIMENTO S C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPA CK	1033066 9104	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
469	CAIXA	50	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	1001771 0120	R\$ 10,91	R\$ 545,50
470	UNIDA DE	15	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODON T	RDC	R\$ 3,35	R\$ 50,25
471	UNIDA DE	15	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODON T	RDC	R\$ 3,29	R\$ 49,35
475	FRAS CO	7	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMI CA	1039001 540034	R\$ 17,38	R\$ 121,66
478	UNIDA DE	20	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	1023039 0015	R\$ 34,38	R\$ 687,60
479	UNIDA DE	4	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	1041794 0057	R\$ 44,13	R\$ 176,52
481	UNIDA DE	5	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	8162917 0009	R\$ 8,27	R\$ 41,35
482	UNIDA DE	5	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	1040131 0111	R\$ 103,9 1	R\$ 519,55
483	UNIDA DE	5	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	8032240 0026	R\$ 9,08	R\$ 45,40
487	UNID	6	SELANTE	UNID	BIODINAMI CA	1029855 0098	R\$ 22,71	R\$ 136,26
489	UNIDA DE	5	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	8018037 0016	R\$ 21,94	R\$ 109,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 398

490	UNIDA DE	5	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	9018392 9	R\$ 18,95	R\$ 94,75
492	UNIDA DE	15	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	1030485 0072	R\$ 24,20	R\$ 363,00
493	PACO TE	15	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	8052043 9001	R\$ 8,33	R\$ 124,95
494	PACO TE	15	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	8008962 0013	R\$ 48,12	R\$ 721,80
495	PACO TE	15	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	8008962 0013	R\$ 43,83	R\$ 657,45
496	FRAS CO	7	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	8014971 0187	R\$ 91,16	R\$ 638,12
497	FRAS CO	7	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	8014971 0187	R\$ 86,75	R\$ 607,25
VALOR TOTAL R\$								R\$ 62.756,31

LOTE VI — MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)

ITEM	UND	QUAN T	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICAN TE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
498	COMP RIMID O	12000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRI MIDO	BIOLAB	1097402 580026	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
500	COMP RIMID O	6000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRI MIDO	BIOLAB	1097402 580026	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
501	UNIDA DE	12000	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	1058307 990041	R\$ 0,07	R\$ 840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCF
FLS. 399

502	COMP RIMID O	4000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRI MIDO	U.QUIMICA	1049714 410037	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
503	COMP RIMID O	2500	BROMAZEPAM 3MG	COMPRI MIDO	U.QUIMICA	1049712 060039	R\$ 0,14	R\$ 350,00
504	COMP RIMID O	2500	BROMAZEPAM 6MG	COMPRI MIDO	U.QUIMICA	1049712 060039	R\$ 0,21	R\$ 525,00
505	COMP RIMID O	12000	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRI MIDO	HIPOLABO R	1134301 80	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
506	FRAS CO	200	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1049714 410037	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
507	COMP RIMID O	5000	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRI MIDO	E M S	1037004 730016	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
508	COMP RIMID O	200	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRI MIDO	HIPOLABO R	1134301 670028	R\$ 0,24	R\$ 48,00
513	COMP RIMID O	100	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI MIDO	CRISTALIA	1029804 740015	R\$ 0,41	R\$ 41,00
514	COMP RIMID O	500	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRI MIDO	EUROFARM A	1942700 710033	R\$ 1,07	R\$ 535,00
515	COMP RIMID O	500	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256802 74	R\$ 0,74	R\$ 370,00
516	AMPO LAS	300	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLA S	U.QUIMICA	1049713 300017	R\$ 1,91	R\$ 573,00
517	AMPO LAS	50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLA S	CRISTALIA	1029804 740015	R\$ 2,01	R\$ 100,50
518	AMPO LAS	50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA S	CRISTALIA	1029800 200210	R\$ 5,38	R\$ 269,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 400

520	COMP RIMID O	5000	DIAZEPAM 10MG	COMPRI MIDO	PHARLAB	1542303 100020	R\$ 0,08	R\$ 400,00
521	COMP RIMID O	5000	DIAZEPAM 5M	COMPRI MIDO	PHARLAB	1542303 100020	R\$ 0,08	R\$ 400,00
522	COMP RIMID O	1800	FENITOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	TEUTO	1037004 730016	R\$ 0,19	R\$ 342,00
523	COMP RIMID O	12000	FENOBARBITAL 100MG	COMPRI MIDO	TEUTO	1037004 730016	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
524	FRAS CO	500	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1049713 300017	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
527	COMP RIMID O	1000	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI MIDO	CRISTALIA	1029800 200210	R\$ 0,47	R\$ 470,00
528	FRAS CO	150	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	1029800 200210	R\$ 3,66	R\$ 549,00
530	COMP RIMID O	100	LEVOMEPROMAZI NA 100MG	COMPRI MIDO	HIPOLABO R	1134301 94	R\$ 0,74	R\$ 74,00
531	COMP RIMID O	100	LEVOMEPROMAZI NA 25MG	COMPRI MIDO	HIPOLABO R	1134301 94	R\$ 0,55	R\$ 55,00
532	COMP RIMID O	1500	OLANZAPINA 10 MG	COMPRI MIDO	E M S	1023510 060255	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
533	COMP RIMID O	150	PAROXETINA 10MG	COMPRI MIDO	GEOLAB	1542303 100020	R\$ 0,39	R\$ 58,50
534	FRAS CO	100	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	1832603 170034	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
535	FRAS CO	25	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	1832603 170034	R\$ 22,16	R\$ 554,00
537	COMP RIMID O	500	RISPERIDONA 2MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256802 690071	R\$ 0,18	R\$ 90,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 407

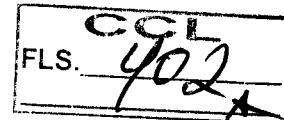
538	COMP RIMID O	500	RISPERIDONA 3MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256802 690071	R\$ 0,36	R\$ 180,00
540	COMP RIMID O	1500	OLANZAPINA 5MG	COMPRI MIDO	E M S	1023510 060255	R\$ 0,60	R\$ 900,00
542	COMP RIMID O	5000	RISPERIDONA 2MG	COMPRI MIDO	PRATI	1256802 690071	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
544	COMP RIMID O	5000	VENLAFAXINA 75MG	COMPRI MIDO	SANOFI	1832601 32	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
545	COMP RIMID O	1500	BUPROPIONA 150MG	COMPRI MIDO	GERMED	1058307 990041	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 37.886,00

LOTE VII — MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	UND	QUAN T	DESCRIPTIVO	MODELO	MARCA / FABRICAN TE	ANVISA	P. UNIT	P. TOTAL
547	UNIDA DE	25	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAD UAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: CO M MEMÓRIA, FUNCIONAMENT O COM PILHAS, CAPACIDADE: CE RCA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	8027531 0004	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.973,75
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$	R\$ 417.497,99

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 417.497,99 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e novena e nove centavos),

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

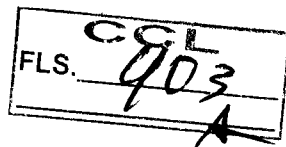
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

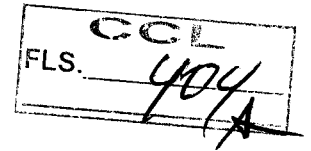
10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



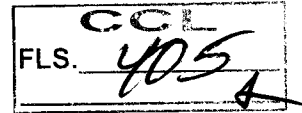
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

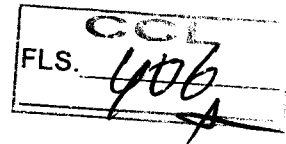
- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



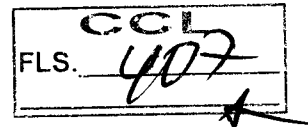
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

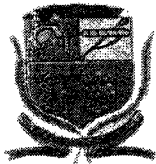
19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCJ
FLS. 409

Caxias (MA), 30 de 12 de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Data: 2024.12.20 13:55:00
+03'00'

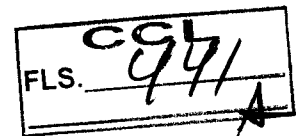
BRUNO
MACHADO
NORONHA-01520

Assinado de forma digital
por BRUNO MACHADO
NORONHA-01520231350
Data: 2024.12.20
13:55:00 +03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Bruno Machado Noronha
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024 DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.077.848/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 417.497,99 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e novena e nove centavos)

VIGÊNCIA: INICIO: 20/12/2024 - TÉRMINO: 20/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. BRUNO MACHADO NORONHA – CPF Nº 015.202.313-50, REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA. CAXIAS - MA, 20/12/2024..